

Município de Votorantim



PREFEITURA DE
VOTORANTIM

Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim

Ano 25

Nº 1.534

VOTORANTIM,
25 DE SETEMBRO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Política Municipal de Orientação Preventiva às Atividades Econômicas de Baixo Risco e de Incentivo à regularização empresarial no âmbito do Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no âmbito do Município de Votorantim a Política Municipal de Orientação Preventiva às Atividades Econômicas de Baixo Risco e de Incentivo à Regularização Empresarial, com a finalidade de fortalecer o ambiente de negócios, estimular a conformidade com a legislação vigente, promover a educação para o consumo e incentivar a regularização das atividades econômicas.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Orientação Preventiva às Atividades Econômicas de Baixo Risco e de Incentivo à Regularização Empresarial:

I – incentivar a cultura da prevenção e da orientação aos empreendedores;

II – promover ações educativas voltadas ao cumprimento da legislação aplicável às atividades econômicas;

III – estimular a regularização espontânea das atividades empresariais;

IV – fortalecer a livre iniciativa, a segurança jurídica e o desenvolvimento econômico local;

V – incentivar boas práticas nas relações de consumo;

VI – promover ambiente favorável à geração de emprego, renda e empreendedorismo.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Orientação Preventiva às Atividades Econômicas de Baixo Risco e de Incentivo à Regularização Empresarial:

I – valorização da orientação como instrumento de prevenção de irregularidade;

II – incentivo à doação de ações educativas destinadas aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

III – estímulo à cooperação institucional entre Poder Público Municipal e entidades representativas do comércio, da indústria, dos serviços e do empreendedorismo;

IV – divulgação de informações destinadas ao cumprimento da legislação consumerista e das normas aplicáveis às atividades econômicas.

Art. 4º A Política Municipal de Orientação Preventiva às Atividades Econômicas de Baixo Risco e de Incentivo à Regularização Empresarial observará, em todas as suas ações, os seguintes princípios da administração pública:

I – Legalidade;

II – Impessoalidade;

III – Eficiência administrativa;

IV – Boa-fé;

V – Livre iniciativa;

VI – Proporcionalidade;

VII – Razoabilidade;

VIII – Segurança Jurídica.

Art. 5º A execução da Política Municipal observará a legislação federal aplicável às atividades econômicas de baixo risco, especialmente a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Esta Lei não altera procedimento de fiscalização, competências administrativas, nem modifica o exercício do poder de polícia administrativa previstos na legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa, desenvolver ações destinadas à consecução dos objetivos desta Lei, inclusive mediante:

I – Campanhas educativas;

II – Elaboração de cartilhas orientativas;

III – Realização de palestras e seminários;

IV – Celebração de parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas;

V – Incentivo à capacitação de empreendedores.

Art. 7º As ações decorrentes desta Lei serão executadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 1.194, de 10 de abril de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei 1.194, de 10 de abril de 1996 passa a ter a seguinte redação:

“Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Votorantim e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.194, de 10 de abril

de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votorantim, o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.”

(NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.194, de 10 de abril de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Durante a semana em que recair o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência, o Poder Público poderá, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, promover ações como:

I - campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;

II - palestras, seminários, fóruns e debates sobre inclusão, acessibilidade e cidadania;

III - atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer inclusivas;

IV - ações educativas em espaços públicos e privados, conforme parcerias estabelecidas com o Poder Executivo;

V - divulgação da Lei Brasileira de Inclusão e das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

VI - reconhecimento e valorização de pessoas, entidades e instituições que desenvolvam ações relevantes em favor da inclusão e da acessibilidade.” (NR)

Art. 4º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.194, de 10 de abril de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas mediante parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades representativas, empresas e organizações da sociedade civil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)

Art. 5º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.194, de 10 de abril de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A execução das atividades previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária do Município, podendo ser realizada com recursos próprios ou mediante parcerias, sem criação obrigatória de novas despesas.”

(NR)

Art. 6º Revogam-se os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.194, de 10 de abril de 1996.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o “Programa Jovem Atleta” no município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o “Programa Jovem Atleta” no Município de Votorantim com o objetivo de incentivar práticas esportivas.

Art. 2º São também objetivos do “Programa Jovem Atleta”:

I – estimular hábitos de vida saudável entre os jovens;

II – incentivar a prática de diversas modalidades de esportes;

III – promover o incentivo da participação igualitária de alunos e alunas em práticas esportivas; e

IV – promover premiações igualitárias entre alunos e alunas em eventos esportivos municipais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do “Programa Jovem Atleta”, o Poder Executivo poderá:

I – realizar competições entre os alunos das escolas públicas e privadas da educação fundamental do município de Votorantim/SP;

II – buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;

III – firmar convênios com Organizações não-governamentais legalmente instituídas; e

IV – realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte junto aos pais dos alunos da rede pública e privada de ensino.

Parágrafo único. Para a concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais, anualmente, com a participação dos alunos da rede pública e privada de ensino.

Art. 4º Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a abertura das inscrições para o “Programa Jovem Atleta”.

Art. 5º Outras medidas poderão ser adotadas para concretização do “Programa Jovem Atleta”, em parceria e sob a coordenação das Secretarias Municipais de Educação e Esporte competentes, sendo elas:

I – data do desenvolvimento do “Programa Jovem Atleta”;

II – modalidades esportivas;

III – idade dos alunos e alunas de cada categoria;

IV – horários e locais dos campeonatos; e

V – forma de premiação.

Parágrafo único. As medidas elencadas no Art. 5º não são exaustivas, cabendo às Secretarias Municipais competentes a sua organização e implantação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da

presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Votorantim, o “Programa Cidade Amiga do Idoso”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, o “Programa Cidade Amiga do Idoso”, que visa a implantação de medidas em benefício do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º O “Programa Cidade Amiga do Idoso”, embasado no disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, deve englobar aspectos relativos às seguintes matérias:

I - acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;

II - transporte;

III - moradia;

IV - participação social;

V - respeito e inclusão social;

VI - comunicação; e

VII - apoio comunitário e serviços de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Basquete 3x3 Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Basquete 3x3 Votorantim, com sede situada na Avenida Matheus Conegero, nº 282, Parque Bela Vista, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Quando chamar a Defesa Civil?

→ alagamentos, enchentes e deslizamentos

→ riscos estruturais (muros, árvores, postes)

→ tempestades severas e vendavais

→ acidentes com produtos perigosos

→ situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**



ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.



DECRETOS

DECRETO N.º 8.469, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.90.40.00-02-0159..... R\$ 1.575,00
Código de aplicação: 500.0196
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.90.39.00-02-0156..... R\$ 1.575,00
Código de aplicação: 500.0196
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.470, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.638,18 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.3.90.40.00-01-0343..... R\$ 5.638,18
FR: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.638,18 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.4.4.90.52.00-01-0348..... R\$ 5.638,18
FR: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.474, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.022,00 (Sete mil e vinte e dois reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.40.00-01-0246..... R\$ 7.022,00
FR: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.022,00 (Sete mil e vinte e dois reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.4.4.90.52.00-01-0250..... R\$ 7.022,00
FR: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.475, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.294,00 (Oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.92.00-01-0196..... R\$ 8.294,00
FR: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.294,00 (Oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.93.00-01-0197..... R\$ 8.294,00
FR: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.476, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.109,87 (Nove mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.1.90.94.00-01-0004..... R\$ 3.824,48
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.1.90.94.00-01-0336..... R\$ 5.285,39
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.109,87 (Nove mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE GOVERNO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.1.90.16.00-01-0003..... R\$ 3.824,48
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.14.01.13.122.0035.2.002.3.1.90.16.00-01-0335..... R\$ 5.285,39
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.478, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.179.913,44 (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-02.0066.... R\$ 3.179.913,44
F.R.: 02 – Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.179.913,44 (Três Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, Conforme o disposto no artigo 1º, será coberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, complementação prevista na Tabela SUS Paulista, efetuada mediante lançamento na conta bancária de Fonte Estadual do Banco do Brasil, Agência 6931-0, conta corrente nº 7745-3.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Votorantim

Rogério Pecora

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo

Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação

Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes

Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças

Rafael Bassi

Secretaria de Governo

Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente

Benedito Aparecido de Camargo (interino)

Secretaria de Negócios Jurídicos

Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo

Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde

Alan Francisco Almeida

Secretaria de Serviços Públicos

Secretaria de Mobilidade Urbana

Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal

Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP

Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CRiado PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação

André Luls de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação

Nicolas Leme

Jornalista responsável

Giulliano Bonamim

MTB 0030840/SP

Textos e imagens

Cintia Rubinato

Felipe Siqueira

Giulliano Bonamim

Diagramação e artes

Marcelo Claro

Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim

Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE

www.votorantim.sp.gov.br

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732

WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.

ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE VOTORANTIM

CNPJ 46634051000176

DATA 25/09/2026

Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO



DECRETO N.º 8.480, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.077,90 (Oito mil, setenta e sete reais e noventa centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.40.00-01-0009..... R\$ 1.055,90
FR: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.40.00-01-0294..... R\$ 7.022,00
FR: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.077,90 (Oito mil, setenta e sete reais e noventa centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.30.00-01-0006..... R\$ 1.055,90
FR: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.10.01.18.122.0036.2.002.3.3.90.39.00-01-0293..... R\$ 7.022,00
FR: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.482, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
Altera a redação do Decreto nº 3.069, de 10 de abril de 2002, e dá outras providências.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.587/2026,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.069, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)

Parágrafo único. O credenciamento de que trata este artigo terá validade durante a gestão municipal em que for concedido, ficando sua eficácia condicionada à manutenção dos requisitos exigidos para o credenciamento e à validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor credenciado, devendo ser objeto de novo credenciamento no início de cada gestão municipal. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO N.º 232/2025 - PMV,

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR a Portaria nº 22.787, de 17 de novembro de 2025, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:

MATR.	NOME	CARGO	Do Padrão	Para o Padrão
13896	SILVIO CAVALHEIRO RIBEIRO	MOTORISTA	9-O	9-P
13763	SPARTACO CARDOSO	AJUDANTE DE MANUTENCAO DE AUTOS	3-O	3-P

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Saúde – SESA nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ROGERIO DE ARAÚJO LIMA	304 *** *-04	SESA
ANA PAULA DA COSTA SEGATTO	164 *** *-88	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Generalista, Padrão M-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
GIOVANNA REIS BUENO	474 *** *-19	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI N.º 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI N.º 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO	ESTÁVEL A PARTIR DE
JULIANA GRAZIELA DE MORAES	222.***.***-10	ESCRITURÁRIO	SEED	773/2023	21/08/2026
LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES	227.***.***-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	0095/2024	18/07/2026
ALINE FAMA STEFANI	298.***.***-50	ASSISTENTE SOCIAL	SECI	932/2024	03/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores (as) relacionados (as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



PORTARIA N.º 23.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir de 8 de outubro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, ao funcionário **SIDNEI RODRIGUES ALVES**, CPF nº 110.***.***-81, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-E, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – SESP desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, ex *officio*, **MARIA CECILIA CAVALHEIRO SALGADO**, CPF nº 101.***.***-92 titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-P, da Secretaria de Administração – SEA para a Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER **CLAUDIA MARIA SCARSO**, CPF nº 202.***.***-23, titular de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-G, da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA para a Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de outubro de 2026, os efeitos da Portaria nº 23.055, de 24 de março de 2026, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, a **RENATO SOLIANI**, CPF nº 421.***.***-40, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-B, lotado na Secretaria de Finanças – SEF desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.510, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a partir de 21 de setembro de 2026, a designação do funcionário **DAVERLEI JOSE PIRES DE OLIVEIRA**, CPF nº 304.***.***-36, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa e Frotas - SESP, Referência VI, devendo o funcionário retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Mecânico de Autos, Padrão 10-A, lotado na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **MARCOS AURELIO DA SILVA**, POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 21 DE SETEMBRO À 5 DE OUTUBRO DE 2026,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR **THIAGO ENZO KAGIYAMA CORREA**, CPF nº 413.***.***-25, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, Padrão 14-A, lotado na Secretaria de Administração - SEA, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Vigilância Patrimonial - SEA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:

(15) 3353-8732

WhatsApp

(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026. Objeto: Execução de procedimentos cirúrgicos especializados a ser realizado no Hospital Municipal de Votorantim. Vigência: 3 (três) meses. Valor total: R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Instituto Moriah. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Contrato de Gestão. Verba: 02.12.02.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-01-0065. Verba: 02.12.02.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-05-0067. Verba: 02.12.02.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-95-0163. Verba: 02.12.02.10.302.0033-2.602.3.3.50.85.00-92-0177. Votorantim, 23 de setembro de 2026. Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026

Processo: nº 2620/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Administração e Fornecimento de Suporte de Licenças da AUTODESK-Autocad modelo LT, AutoCAD E Revit Lt Suíte e Revit modelo full, Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Frazillio Soluções de Tecnologia LTDA Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 50.542,56 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo Título: Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ Verba: 02.08.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.40.00-01-0216

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 10 de setembro de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 75/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **CONVOCA** candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27º ANDREINA JULIA FERREIRA 28º ELISSANDRA BARBARA DA SILVA	2 (DUAS)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 05/10/2026
HORÁRIO: 10h

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 25 de setembro de 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 76/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **CONVOCA** candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria**, conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	10º CYRO NOGUEIRA FERREIRA E SILVA	1 (UMA)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, sito à Rua Pedro Fontes, 550, Rio Acima – Votorantim – SP
DATA: 05/10/2026
HORÁRIO: 9h

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 25 de setembro de 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 23.509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
ROGÉRIO PECORA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Governo – SEG nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
VITOR HENRIQUE FAGUNDES	458.***.***-13	SEG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de setembro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
ROGÉRIO PECORA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025/2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SABRINA BENTO DA COSTA DOS REIS, CPF nº ***.372.218-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA

1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Coordenador de Serviços Legislativos



Câmara Municipal De Votorantim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	923.281,43	910.126,94	907.103,79	1.461.471,46	947.184,09	931.316,74	897.198,76	921.284,83	1.159.216,40	1.296.708,56	1.225.704,85	912.454,77	12.493.052,62	12.258,18	
Pessoal Ativo	842.261,79	827.744,52	812.398,30	1.366.765,97	907.417,42	781.672,43	817.825,50	822.263,70	1.062.414,51	1.199.906,67	1.128.902,96	815.652,88	11.385.226,65	12.258,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	699.019,93	691.246,27	676.541,32	1.094.512,21	779.672,00	656.811,50	681.773,54	683.006,24	907.535,82	1.050.839,86	1.000.652,67	676.185,61	9.597.796,97	0,00	
Obrigações Patronais	143.241,86	136.498,25	135.856,98	272.253,76	127.745,42	124.860,93	136.051,96	139.257,46	154.878,69	149.066,81	128.250,29	139.467,27	1.787.429,68	12.258,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	81.019,64	82.382,42	94.705,49	94.705,49	39.766,67	149.644,31	79.373,26	99.021,13	96.801,89	96.801,89	96.801,89	96.801,89	1.107.825,97	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	923.281,43	910.126,94	907.103,79	1.461.471,46	947.184,09	931.316,74	897.198,76	921.284,83	1.159.216,40	1.296.708,56	1.225.704,85	912.454,77	12.493.052,62	12.258,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	646.089.191,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	646.089.191,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.505.310,80	1,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.765.351,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.827.083,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.888.816,33	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Câmara Municipal De Votorantim - Emissão: 23/09/2026, às 10:16:58.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Nome: RODRIGO DE MELO KRIGUER

Cargo: PRESIDENTE

Nome: SILVIO APARECIDO ALESI

CONTROLE INTERNO

Nome: Laércio Ricardo Fuentes

Cargo: CONTADOR



SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 07/2026/SEDESP

REF: Eleição de pessoas da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Esporte - biênio 2026/2028

Votorantim, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria de Esportes SEDESP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.998 de 18 de outubro de 2023, e Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte - CME, torna público o presente Edital de Convocação para o processo de eleição das pessoas representantes da sociedade civil que comporão o CME para o biênio gestão 2026-2028.

O Conselho Municipal de Esporte - CME é uma das instâncias de articulação, pactuação e deliberação que integra o Sistema Municipal de Esportes – SIMEVO da Secretaria de Esportes de Votorantim. É o principal espaço institucionalizado de participação social nas políticas públicas de esportes, é órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador.

A composição do CME é compartilhada por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 06 (seis) membros representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente e 06 (seis) do poder público.

Os representantes do poder público são escolhidos pela administração pública, e os representantes da sociedade civil são eleitos democraticamente.

O CME se reúne periodicamente para deliberar, propor, aprovar e planejar ações na área do esporte, a partir das decisões das conferências e das diretrizes que serão dadas na construção do Plano Municipal de Esportes.

Além de fiscalizar, acompanhar e avaliar a movimentação dos recursos financeiros públicos, bem como a execução das políticas e ações planejadas.

É coautor das políticas, das ações e dos programas executados pela Secretaria de Esportes.

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – SEDESP, considerando o previsto no artigo 41, inciso VII da Lei 2.998/2023, fará o acompanhamento e execução dos trabalhos administrativos deste processo eleitoral do CME.

Para fins deste chamamento, entende-se:

• **Pessoa candidata:** pessoa física residente em Votorantim há, no mínimo, 2 (dois) anos, com, 18 anos completos na data de finalização das inscrições e atuação em um, dos segmentos esportivos previstos, há, no mínimo, dois anos (2024-2025); ou

• **Pessoa candidata:** pessoa jurídica estabelecida em Votorantim, há, no mínimo, 3 (três) anos, que possua em seu ato constitutivo (contrato social ou estatuto) finalidade expressa relacionada a atividades esportivas, e atuação em um, dos segmentos esportivos previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos (2024-2025).

• **Portfólio:** É um documento elaborado pela pessoa candidata contendo, obrigatoriamente, a descrição do seu histórico profissional na área do esporte e no seguimento esportivo no qual está se candidatando, incluindo o currículo e documentos comprobatórios que demonstrem sua atuação. Deve incluir fotos, publicações e outros itens onde seja possível aferir o nome da pessoa candidata e demonstre a sua trajetória e realizações profissionais.

• **Minibiografia:** Texto corrido, elaborado pela pessoa candidata, com até 600 (seiscentos) caracteres, contendo um resumo de sua atuação na área do esporte e no segmento no qual está se inscrevendo.

• **Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – SEDESP:** conjunto de servidores públicos responsáveis pela organização do pleito eleitoral do Conselho Municipal de Esporte - CME, em ações como elaboração do edital, análise da documentação de candidatura, homologação das candidaturas, análise de recursos, e situações omissas do chamamento.

1. Período de inscrição

1.1. As inscrições de candidaturas estarão disponíveis das **09h do dia 28 de setembro de 2026, até às 16h do dia 16 de outubro de 2026**.

1.2. A inscrição será exclusivamente *on-line*, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/secretarias/12/secretaria-de-esportes>.

1.3. As pessoas interessadas deverão preencher o formulário e anexar os documentos obrigatórios listados no item 4 deste chamamento.

2. Acompanhamento do Processo Eleitoral

2.1. A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – SEDESP, em cumprimento ao presente Edital para a Eleição do CME, terá por atribuições:

I – Garantir a lisura do processo eleitoral para a escolha das pessoas conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte – CME;

II – Elaboração do edital, análise da documentação de candidatura, homologação das candidaturas, análise de recursos, e situações omissas do chamamento

III – Referendar os cadastros e dar publicidade aos mesmos;

IV – Publicar no Jornal Oficial Eletrônico do Município, e no *site* da Prefeitura:

a) Lista de pessoas inscritas

b) Lista de candidaturas homologadas

c) Resultado de recursos;

d) A relação dos candidatos eleitos;

e) Todos os demais atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.

V – Julgar as impugnações das pessoas inscritas, publicando os resultados dos recursos no Jornal Oficial Eletrônico do Município e no *site* da Prefeitura;

VI – Dirigir e acompanhar a realização da votação para a eleição das pessoas conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes - CME, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento;

VII – Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

VIII – Homologar os resultados, elaborando a Ata da votação e apuração, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão, após o término do processo de apuração;

3. Dos impedimentos para participação

3.1. Não poderão candidatar-se:

I – Pessoas detentoras de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

II – Pessoa candidata com menos de 2 (dois) anos de atuação no esporte comprovada, considerando o período 2024-2025;

III – Pessoa candidata que não comprove documentalmente, no mínimo, 2 (dois) anos de residência em Votorantim, através de comprovação documental, nos termos do item 4 deste edital.

4. Requisitos e Documentação para inscrição

4.1. A pessoa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – **Pessoa física**

a) Residir há, no mínimo, 2 (dois) anos em Votorantim;

b) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completo até a data do término das inscrições;

c) Atuação em 1 (um), dos segmentos esportivos previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025.

II – **Pessoa jurídica**

a) Estabelecimento em Votorantim, há, no mínimo, 3 (três) anos;

b) Possuir em seu ato constitutivo (contrato social ou estatuto) finalidade expressa relacionada a atividades esportivas;

c) Atuação em 1 (um), dos segmentos esportivos previstos, há, no mínimo, 2 (dois) anos, obrigatoriamente em 2024-2025.

4.2. A pessoa candidata que cumprir os requisitos, deverá apresentar as seguintes informações e documentos no ato da inscrição:

I – **Informações básicas:**

a) Nome Completo ou Razão Social;

a) CPF ou CNPJ;

b) Indicar o segmento do qual faz parte e irá concorrer;

c) *E-mail* de contato;

d) Celular/*WhatsApp* de Contato.

II – **Informações para a divulgação eleitoral**

a) Minibiografia da sua atuação na área esportiva (Resumo da atuação profissional na área do esporte em até 600 caracteres)

b) Informar por qual motivo deseja participar do Conselho e como espera contribuir para a construção da política pública de esporte da cidade (em até 600 caracteres).

III – **Documentos para efetivar candidatura**

a) Se Pessoa Física:

• Cópia de RG e CPF ou CNH;

• Comprovar 2 (dois) anos de residência em Votorantim, com a apresentação de comprovante de endereço **em nome da própria pessoa interessada em se candidatar**, sendo um atual (expedido há no máximo sessenta - 60 - dias) e outro anterior a outubro de 2024.

• **Portfólio atualizado conforme especificado neste chamamento.**

b) Se Pessoa Jurídica

• Cópia de RG e CPF ou CNH da pessoa representante legal;

• Cartão CNPJ atualizado para comprovar no mínimo 3 (três) anos de estabelecimento em Votorantim e CNAE na área do esporte;

• **Portfólio atualizado conforme especificado neste chamamento.**

4.3. Para fins de comprovação de endereço constante no inciso III, alínea “a” do item 4.2 serão aceitos **exclusivamente** os documentos abaixo listados:

I – Boleto de cobrança de serviços (energia, água, telefone, celular, faculdade, cartão de crédito) emitido por pessoa jurídica **em nome da pessoa participante**, com data de expedição de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a de publicação deste edital, e outro anterior a outubro de 2024, ou;

II – Domicílio eleitoral em Votorantim, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses com a apresentação de certidão de quitação eleitoral, **com situação regular**, emitida pelo *site*: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou;

III – Contrato de aluguel de imóvel em Votorantim, em prazo vigente, **em nome da pessoa participante**, com firma reconhecida em cartório.

4.4. Não será aceito como comprovante de endereço nota fiscal de compra e venda de material de consumo ou permanente.

4.5. Documentos ilegíveis ou com senha, ocasionarão o indeferimento da inscrição.

5. DAS VAGAS E SEGMENTOS

5.1. No ato da inscrição a pessoa interessada deverá **escolher para qual segmento irá se candidatar, de acordo com o seu portfólio** e dentre as seguintes opções e vagas:

Segmento Cultural	Titulares	Suplentes	Critérios Específicos
Esportes Coletivos Abrangendo modalidades coletivas como futebol, futsal, basquetebol, voleibol, handebol, rugby, entre outras, podendo ser representadas por ligas, associações esportivas, clubes, equipes organizadas ou entidades representativas, inclusive aquelas que promovam práticas adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE).	2	2	Mínimo de 2 anos de atuação (Portfólio, declarações, certificados etc.)
Esportes Individuais Abrangendo modalidades como atletismo, artes marciais, natação, ciclismo, ginástica, tênis, entre outras, incluindo entidades, associações, federações ou grupos que fomentem o esporte individual em nível amador, comunitário ou competitivo, inclusive modalidades adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE)	2	2	Mínimo de 2 anos de atuação (Portfólio, declarações, certificados etc.)
Projetos Sociais Esportivos Abrangendo entidades, associações, organizações sociais ou projetos comunitários que promovam o acesso ao esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania, inclusive projetos voltados ao atendimento de Pessoas com Deficiência (PCD/PNE)	2	2	Mínimo de 2 anos de atuação (Portfólio, declarações, certificados etc.)

6. DOS PRAZOS

6.1. A relação de inscrições deferidas com nome, segmento e número atribuído a cada pessoa candidata será publicada no dia 29 de outubro de 2026 no *site* da Prefeitura.

6.2. Recurso contra o indeferimento de inscrição serão recebidos *on-line* nos dias 03 a 06 de novembro no *site* da Prefeitura.

6.3. A listagem definitiva com as pessoas candidatas será publicada no *site* da Prefeitura até 13 de novembro de 2026.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição ocorrerá de forma presencial nos dias **23 a 27 de novembro de 2026**, no seguinte local e horário:

I – **Local:** Sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua João Alarcon, nº 50 – Jardim Icatu.

II – **Dias e Horário:** nos dias **23,24, 26 e 27 de novembro de 2026, das 9h às 16h, e 25 de novembro de 2026, das 9h às 21h**.

7.2 Serão considerados eleitoras todas as pessoas candidatas pré-habilitadas, bem como pessoas interessadas residentes em Votorantim que comparecerem no local de votação, as quais deverão cumprir os seguintes requisitos para ter direito a voto:

I – Apresentar original de RG e CPF ou CNH;

II – Apresentar original de Título de Eleitor com domicílio eleitoral em Votorantim, ou a certidão de domicílio eleitoral regular;

III – Preencher a ficha de credenciamento de pessoa eleitora;

IV – Assinar a lista de presença.

7.3 Não será aceito voto por procuração.

7.4 A votação ocorrerá de forma contínua no local, dias e horários listados.

7.5 No local de votação haverá, ao menos, 1 (um) membro da Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – SEDESP, para acompanhamento do pleito.

7.6 No local de votação, em espaço visível, estarão fixadas, por ordem alfabética de segmento e nome de pessoa candidata, as informações, com nome, minibiografia e a resposta sobre o motivo da candidatura, das pessoas candidatas.

7.7 As pessoas candidatas poderão fazer visitas ao local de votação, durante a ocorrência do pleito, no entanto, sem pedir voto ou interferir no processo.

7.8 A cédula de votação será impressa e constarão por ordem alfabética os segmentos e nomes das pessoas candidatas.

7.9 A pessoa eleitora poderá votar em um único nome por segmento, totalizando até 03 (três) nomes por cédula.

7.10 Será considerado voto nulo a cédula que contiver rasuras ou voto em mais de um candidato por segmento.

7.11 Exemplos de votação correta e incorreta:

a) FORMA CORRETA DE ASSINALAR O VOTO

ESPORTES COLETIVOS – Escolha uma única pessoa	
	Candidato A Esportes Coletivos
X	Candidato B Esportes Coletivos
	Candidato C Esportes Coletivos

b) FORMA INCORRETA DE ASSINALAR O VOTO

ESPORTES COLETIVOS – Escolha uma única pessoa	
	Candidato A Esportes Coletivos
X	Candidato B Esportes Coletivos
X	Candidato C Esportes Coletivos

Assinalou mais de um candidato por segmento

c) **COMO ASSINALAR UM SEGMENTO QUE NÃO DESEJE VOTAR:** fazer um risco transversal no segmento em que não for votar

ESPORTES COLETIVOS – Escolha uma única pessoa	
	Candidato A ~~Esportes Coletivos~~
	Candidato B Esportes Coletivos
	Candidato C Esportes Coletivos

8. DO RESULTADO

8.1 A apuração dos votos será realizada no dia **30 de novembro de 2026, às 14h** na Sede da SEDESP, localizada na Rua João Alarcon, nº 50 – Jardim Icatu, Votorantim, pela Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – SEDESP, auxiliada por funcionários designados pela SEDESP, se necessário.

8.2 O acompanhamento da apuração é livre a todas as pessoas interessadas.

8.3 Os candidatos são fiscais natos no processo eleitoral e de apuração.

8.4 Cada candidato poderá indicar um fiscal para substituí-lo no momento da apuração.

8.5 Será eleito conselheiro de esporte titular, as duas pessoas candidatas mais votadas em cada segmento.

8.6 Será eleito conselheiro de esporte suplente, a pessoa candidata que receber a terceira e a quarta maior votação



em cada segmento.

8.7 Em caso de empate, será utilizado como critério o tempo de atuação no esporte, de acordo com o portfólio apresentado.

8.8 Persistindo o empate, ficará eleita a pessoa mais velha, ou em caso de pessoa jurídica a com maior tempo de inscrição no CNPJ.

8.9 Persistindo o empate após a aplicação dos itens 8.7 e 8.8 haverá sorteio.

8.10 O resultado final dos eleitos será divulgado no *site* da Prefeitura, tão logo encerrada a apuração dos votos.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1 A nomeação da composição do Conselho será publicada por portaria do Prefeito Municipal a ser publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A função de Conselheiro de Esporte é considerada de relevante interesse público e não é remunerada, portanto, não cabe a pessoa que exerça essa função nenhum tipo de remuneração.

10.2 Conselheiras e Conselheiros eleitos deverão ter disponibilidade de participar de reunião ordinária mensal, e quando necessárias, de reuniões extraordinárias, todas com participação presencial, sem direito a representação por procuração.

10.3 A reunião ordinária do Conselho ocorre **toda 1ª segunda-feira do mês, das 19h às 20h30**. Assim a pessoa que deseja se candidatar necessita ter disponibilidade de participar neste dia e horário.

10.4 Casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos – SEDESP.

10.5 Mais informações e dúvidas sobre este edital e o processo eleitoral poderão ser solicitadas no atendimento on-line da SEDESP, através do *WhatsApp*: 15 3243-1519, nos dias úteis das 9h às 16h.

CARLOS TAVARES BERNARDES
Secretário de Esportes de Votorantim

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos serviços e ações da saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2026, no dia 30 de setembro de 2026 a partir das 09h00, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 25 de setembro de 2026 - Rogério Pecora Neto - Prefeito Municipal.

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Enfermeiro – Hospital Maternidade Amador Aguiar – Prefeitura do Município de Osasco. Enfermeiro – Departamento de Enfermagem – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
ANA PAULA DA COSTA SEGATTO	164.***-***-88

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Enfermeiro – Centro de Detenção Provisória de Sorocaba – Governo do Estado de São Paulo. Enfermeiro – UBS Jardim Novo Mundo – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	CPF
ROGÉRIO DE ARAÚJO LIMA	304.***-***-04

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Lauriene Cristine de Meira de Paula

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Votorantim informa que realizou tentativas de contato com os requerentes dos Processos Administrativos de Ressarcimento nº 1347/2025 e nº 1038/2025, por meio dos endereços de e-mail e telefones informados nos respectivos requerimentos. Decorridos 15 dias sem retorno, fica concedido novo prazo de 15 dias para que os interessados entrem em contato com a Secretaria e apresentem sua manifestação acerca dos respectivos processos.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO 4º (QUARTO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022 - **Processo Administrativo:** 019/2022 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** MAGMA ASSESSORIA LTDA - **Objeto do Contrato:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, SENDO ESTE, ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS". - **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, tendo início em 19/09/2026 término em 18/09/2027. **Valor Total:** R\$ 19.186,80 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com a importância mensal de R\$ 1.598,90 (Mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) - **Dotação Orçamentária:** 03.18.01.04.122.1013.2037 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Consultoria. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Votorantim, 18 de setembro de 2026.

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

PORTARIA 485

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente **Sr(a). José Elpírio Costa**, inscrito (a) no CPF 241.***-***-68, dependente do(a) ex-servidor (a) aposentado (a) **Sr(a). Lindalva de Souza Costa**, inscrito(a) no CPF 931.***-***-04, falecido(a) em **10/08/2026**, conforme processo nº **179/2026**, com valor de benefício em consonância com a Lei Previdenciária 1830/2005, a partir de **10/08/2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de setembro de 2026

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 003/2026-Semob

Regulamenta a operacionalização do Estacionamento Rotativo Gratuito - Vaga Legal, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.288, de 9 de março de 2026, estabelece a divisão em zonas operacionais, disciplina a utilização de sistema digital, o tempo máximo de permanência, o intervalo mínimo para nova utilização e dá outras providências.

JONATA ELIAS MENA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Votorantim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, na qualidade de responsável pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, especialmente quanto às competências atribuídas aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 965/2022, que regulamenta as áreas de estacionamentos específicos, incluindo as áreas destinadas ao estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO as disposições do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - MBST, especialmente quanto à regulamentação do estacionamento mediante sinal R-6b - "Estacionamento Regulamentado" e respectivas informações complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.288, de 9 de março de 2026, que instituiu o Estacionamento Rotativo Gratuito - Vaga Legal no Município de Votorantim;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 8.288/2026 atribui ao Órgão Executivo de Trânsito competência para expedir normas complementares destinadas ao detalhamento dos procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 8.288/2026 admite a utilização de sistema digital para operacionalização do estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva rotatividade das vagas públicas, ampliar a disponibilidade de estacionamento aos usuários da região central e impedir a permanência sucessiva do mesmo veículo mediante renovações ou novas ativações consecutivas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e passíveis de fiscalização eletrônica para utilização das vagas integrantes do Vaga Legal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os procedimentos operacionais do Estacionamento Rotativo Gratuito - Vaga Legal, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.288, de 9 de março de 2026, estabelecendo as zonas

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

operacionais, a utilização do sistema digital, o período máximo de permanência e o intervalo mínimo para nova utilização.

Art. 2º. O Vaga Legal tem por finalidade promover a rotatividade na utilização das vagas públicas de estacionamento, proporcionando maior democratização do uso do espaço viário e ampliando a disponibilidade de vagas aos usuários.

CAPÍTULO II
DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 3º. Para fins de organização, operação, controle e fiscalização do Vaga Legal, ficam estabelecidas as seguintes zonas operacionais:

I - ZONA 01 - AVENIDA 31 DE MARÇO - SENTIDO PIEDADE;

II - ZONA 02 - AVENIDA 31 DE MARÇO - SENTIDO SOROCABA.

§ 1º A identificação das zonas será realizada por meio da sinalização viária implantada pelo Órgão Executivo de Trânsito, podendo também constar do sistema digital disponibilizado aos usuários.

§ 2º As vagas abrangidas pelo sistema deverão estar devidamente regulamentadas pela sinalização de trânsito correspondente, observados o Código de Trânsito Brasileiro, as normas do CONTRAN e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

§ 3º A SEMOB poderá promover ajustes na delimitação operacional das zonas, observado o disposto no Decreto Municipal nº 8.288/2026 e a necessidade de prévia implantação ou adequação da sinalização viária correspondente.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DIGITAL

Art. 4º. O controle do Vaga Legal poderá ser realizado por sistema digital, disponibilizado ou autorizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, destinado ao registro, controle e fiscalização da utilização das vagas.

§ 1º Para utilização da vaga, o usuário deverá efetuar a ativação do estacionamento no sistema digital, informando corretamente, no mínimo:

I - a placa do veículo;

II - a zona em que o veículo se encontra estacionado; e

III - as demais informações eventualmente exigidas pelo sistema.

§ 2º A ativação deverá ocorrer imediatamente após o estacionamento do veículo, observadas as orientações operacionais disponibilizadas pela SEMOB.

§ 3º A responsabilidade pela correta informação da placa do veículo e da respectiva zona de estacionamento será do usuário.

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

§ 4º O registro eletrônico válido no sistema digital servirá como meio de comprovação da regularidade da utilização da vaga durante o período autorizado.

§ 5º A fiscalização poderá consultar eletronicamente, por meio da placa do veículo, a existência, o horário de início e o término da ativação correspondente.

CAPÍTULO IV
DO TEMPO MÁXIMO E DA ROTATIVIDADE

Art. 5º. O tempo máximo de permanência do mesmo veículo no sistema Vaga Legal será de 1 (uma) hora, observado o período indicado na sinalização viária.

§ 1º É vedada a renovação, prorrogação ou realização de nova ativação destinada a permitir a permanência do mesmo veículo após o término do período máximo de 1 (uma) hora.

§ 2º Encerrado o período máximo de permanência, o veículo deverá deixar a vaga ocupada.

Art. 6º. Após o encerramento do período de 1 (uma) hora, o mesmo veículo somente poderá realizar nova utilização do Vaga Legal após transcorrido o intervalo mínimo de 2 (duas) horas, contado do horário de término da última ativação.

§ 1º Durante o intervalo previsto no caput, não será admitida nova ativação para a mesma placa, ainda que o veículo:

I - seja deslocado para outra vaga da mesma zona;

II - seja deslocado da Zona 01 para a Zona 02 ou da Zona 02 para a Zona 01; ou

III - seja estacionado em qualquer outra vaga submetida ao Vaga Legal abrangida por esta Resolução.

§ 2º O intervalo mínimo de 2 (duas) horas será vinculado à placa do veículo, e não à vaga anteriormente ocupada.

§ 3º O sistema digital deverá, sempre que tecnicamente possível, impedir nova ativação da mesma placa durante o período de impedimento estabelecido neste artigo.

§ 4º Para fins de controle, considera-se:

I - período de utilização: o intervalo compreendido entre o início da ativação e o seu encerramento, limitado a 1 (uma) hora;

II - período de impedimento: o intervalo de 2 (duas) horas subsequentes ao término da ativação, durante o qual a placa do veículo ficará impossibilitada de realizar nova ativação no Vaga Legal.

§ 5º Decorrido integralmente o período de impedimento, será permitida nova ativação para o veículo, desde que estacionado em vaga disponível e observadas as demais condições estabelecidas na sinalização e nesta Resolução.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

Art. 7º. A fiscalização do cumprimento das regras do Vaga Legal será realizada pelos agentes legalmente competentes, mediante verificação da sinalização, consulta ao sistema digital e demais meios admitidos pela legislação de trânsito.

Art. 8º. Para fins de fiscalização, poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes informações constantes do sistema:

I - placa do veículo;

II - zona de estacionamento;

III - data e horário da ativação;

IV - horário de término do período autorizado;

V - situação da ativação; e

VI - histórico necessário à verificação do cumprimento do intervalo mínimo previsto no art. 6º.

Art. 9º. Constituem situações de utilização em desacordo com a regulamentação, observadas a sinalização implantada e a legislação de trânsito:

I - estacionar em vaga regulamentada sem realizar a ativação exigida pelo sistema;

II - permanecer estacionado após o término do período máximo autorizado;

III - fornecer informação incorreta que impossibilite a identificação da regularidade do veículo estacionado;

IV - utilizar mecanismo destinado a fraudar, burlar ou impedir o controle da rotatividade;

V - permanecer na mesma vaga mediante tentativa de sucessivas ativações; e

VI - realizar nova utilização durante o período de impedimento previsto no art. 6º.

Parágrafo único. A caracterização da infração de trânsito dependerá da existência e das condições estabelecidas pela sinalização regulamentadora implantada no local, observando-se o Código de Trânsito Brasileiro, as normas do CONTRAN e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

CAPÍTULO VI
DAS VAGAS ESPECIAIS

Art. 10. As vagas reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência - PCD permanecerão sujeitas às regras específicas previstas na legislação de trânsito e na respectiva sinalização.

§ 1º A utilização das vagas reservadas dependerá da apresentação da credencial válida, na forma estabelecida pela legislação vigente.

§ 2º A credencial para utilização de vaga reservada não afasta a obrigação de observância do tempo máximo de permanência e das demais condições indicadas pela sinalização local, quando aplicáveis.

Art. 11. As áreas destinadas a carga e descarga, ambulâncias, viaturas policiais, pontos de táxi, motocicletas ou outras modalidades de estacionamento específico obedecerão à regulamentação e sinalização próprias, não se submetendo às regras do Vaga Legal quando assim estabelecido pela sinalização.

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br

P



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

CAPÍTULO VII
DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA

Art. 12. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema digital, a SEMOB poderá estabelecer procedimento alternativo para registro e comprovação do horário de estacionamento, inclusive mediante utilização de cartão-relógio físico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 8.288/2026.

Parágrafo único. A indisponibilidade do sistema deverá ser avaliada de acordo com os registros técnicos disponíveis, não afastando o dever do usuário de observar a sinalização e as demais regras de estacionamento existentes no local.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Vaga Legal permanecerá gratuito, sendo vedada qualquer cobrança pela utilização das vagas abrangidas por esta Resolução, nos termos do Decreto Municipal nº 8.288/2026.

Art. 14. Os dias e horários de funcionamento serão aqueles estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 8.288/2026 e pela sinalização regulamentadora implantada no local.

Art. 15. A SEMOB poderá expedir instruções operacionais, manuais e orientações complementares necessárias ao funcionamento, utilização e fiscalização do sistema.

Art. 16. A aplicação das regras previstas nesta Resolução fica condicionada à implantação da correspondente sinalização regulamentadora e, quanto às funcionalidades eletrônicas, à efetiva disponibilização do sistema digital aos usuários e agentes de fiscalização.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, observados o Código de Trânsito Brasileiro, as normas do CONTRAN, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e o Decreto Municipal nº 8.288/2026.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos operacionais após a implantação da sinalização correspondente e disponibilização do sistema digital.

Votorantim, 25 de setembro de 2026.

Jônata Elias Mena
Secretario de Mobilidade Urbana - SEMOB

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

ANEXO I
DELIMITAÇÃO DAS ZONAS OPERACIONAIS

Para fins de operação do Estacionamento Rotativo Gratuito - Vaga Legal, ficam definidas:

ZONA 01 - Avenida 31 de Março - sentido Piedade, compreendendo as vagas devidamente sinalizadas e integradas ao sistema Vaga Legal.

ZONA 02 - Avenida 31 de Março - sentido Sorocaba, compreendendo as vagas devidamente sinalizadas e integradas ao sistema Vaga Legal.

A delimitação física exata de cada trecho será aquela indicada pela sinalização regulamentadora implantada pelo Órgão Executivo de Trânsito.

ANEXO II
REGRAS OPERACIONAIS DO SISTEMA DIGITAL

1. O usuário deverá registrar a placa do veículo e selecionar corretamente a zona de estacionamento.
2. O período máximo de utilização será de 1 (uma) hora.
3. Encerrada a utilização, a mesma placa ficará impedida de realizar nova ativação pelo período mínimo de 2 (duas) horas.
4. O impedimento será válido para as Zonas 01 e 02, não sendo permitido obter novo período mediante simples mudança de vaga ou de zona.
5. Após o término integral das 2 (duas) horas de impedimento, será permitida nova ativação, observadas as demais regras e a disponibilidade de vaga.
6. O sistema deverá manter registros suficientes para consulta e fiscalização pelos agentes competentes.

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

ANEXO III
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO PELO USUÁRIO

1. COMO FUNCIONA O VAGA LEGAL

O Vaga Legal é o sistema de Estacionamento Rotativo Gratuito do Município de Votorantim. O usuário poderá permanecer na vaga regulamentada pelo período máximo de 1 (uma) hora, observados os dias e horários indicados na sinalização.

2. ZONAS DE UTILIZAÇÃO

Para utilização do sistema, a Avenida 31 de Março será dividida em duas zonas:

- ZONA 01 - Avenida 31 de Março - Sentido Piedade.
- ZONA 02 - Avenida 31 de Março - Sentido Sorocaba.

O usuário deverá selecionar no sistema digital a zona correspondente ao local onde o veículo estiver estacionado.

3. ATIVAÇÃO PELO SISTEMA DIGITAL

Após estacionar o veículo em vaga regulamentada, o usuário deverá realizar a ativação no sistema digital, informando corretamente a placa do veículo e selecionando a respectiva zona.

A ativação deverá ser realizada imediatamente após o estacionamento. É responsabilidade do usuário conferir os dados informados antes de concluir o registro.

4. TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA

Cada ativação permitirá a permanência do veículo por, no máximo, 1 (uma) hora.

Não será permitida a renovação ou prorrogação do período para permanência do mesmo veículo na vaga.

5. REGRA DAS 2 HORAS PARA NOVA UTILIZAÇÃO

Encerrado o período de 1 (uma) hora, o veículo deverá deixar a vaga e somente poderá utilizar novamente o Vaga Legal após o intervalo mínimo de 2 (duas) horas, contado do término da última ativação.

Durante essas 2 (duas) horas, a mesma placa não poderá realizar nova ativação:

- em outra vaga da Zona 01;
- em outra vaga da Zona 02;
- mediante mudança da Zona 01 para a Zona 02 ou da Zona 02 para a Zona 01.

O bloqueio é vinculado à placa do veículo e abrange as duas zonas do Vaga Legal.

6. EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO

Exemplo: se o usuário ativar o Vaga Legal às 09h00, poderá permanecer na vaga até as 10h00. Encerrado esse período, deverá retirar o veículo da vaga. A mesma placa somente poderá realizar nova ativação a partir das 12h00, seja na Zona 01 ou na Zona 02.

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá consultar eletronicamente a placa do veículo para verificar a existência e a validade da ativação, o horário de início e término, a zona selecionada e o cumprimento do intervalo mínimo para nova utilização.

O estacionamento em desacordo com a sinalização e com as condições regulamentadas poderá caracterizar infração de trânsito, nos termos da legislação vigente.

8. VAGAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nas vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência - PCD, permanece obrigatória a utilização da credencial válida, conforme a legislação de trânsito. A credencial não dispensa o cumprimento do tempo regulamentado quando a sinalização local assim estabelecer.

9. GRATUIDADE

A utilização do Vaga Legal é gratuita. Não haverá cobrança pela utilização das vagas abrangidas pelo sistema.

10. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Antes de deixar o veículo estacionado, confira a sinalização existente no local, a zona correspondente, a placa cadastrada e a confirmação da ativação no sistema digital.

Resumo: 1 HORA DE PERMANÊNCIA + SAÍDA DA VAGA + 2 HORAS DE INTERVALO PARA NOVA UTILIZAÇÃO.

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob
Serviço de Trânsito e Transporte – STT

ANEXO IV
GUIA VISUAL DE UTILIZAÇÃO DO VAGA LEGAL

Leia o QR Code disponível nas placas e nos comércios da Avenida 31 de Março; acesse o sistema; informe a placa do veículo; selecione a Zona 01 - Sentido Piedade ou Zona 02 - Sentido Sorocaba; confira os dados e finalize a ativação.

ANEXO III – ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA O USUÁRIO
GUIA RÁPIDO – VAGA LEGAL – ESTACIONAMENTO ROTATIVO GRATUITO

Para utilizar o Vaga Legal é simples, rápido e gratuito. Siga o passo a passo abaixo:
Tempo máximo: 1 hora | Nova utilização somente após 2 horas do término.

1 LOCALIZE O QR CODE

Leia o QR Code disponível nas placas de sinalização da via e nos comércios da Avenida 31 de Março.

2 ACESSE O SISTEMA

Ao ler o QR Code, você será direcionado ao sistema oficial do Vaga Legal.

3 INFORME A PLACA DO VEÍCULO

Digite a placa do veículo corretamente.

4 SELECIONE A ZONA

Escolha a zona onde o veículo está estacionado.

5 CONFIRMA E FINALIZE

Confira os dados e clique em "Finalizar Ativação".

6 ATIVAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

Pronto! Sua vaga está registrada no sistema. A fiscalização será feita de forma eletrônica pela placa.

COMO FUNCIONA

1. Você ativa o estacionamento e pode permanecer na vaga por até 1 (uma) hora.
2. Ao término, você deve sair da vaga.
3. A mesma placa só poderá realizar uma nova ativação após 2 (duas) horas do término.
4. O bloqueio de 2 horas vale para as ZONAS 01 e 02.

EXEMPLO PRÁTICO

09:00 Ativação → 10:00 Término (1h) Sai da vaga → 12:00 Nova ativação permitida (após 2h)

FIQUE ATENTO

- Tempo máximo: 1 hora por utilização.
- Nova utilização somente após 2 horas do término.
- O bloqueio é por PLACA, não importa a vaga ou a zona.
- É proibido renovar ou fazer nova ativação antes de 2 horas.
- Informações falsas ou uso indevido sujeitam o condutor às penalidades do CTB.

VAGAS ESPECIAIS

- PCD**
Use mediante credencial. Sujeito ao tempo máximo e às regras do sistema.
- IDOSO**
Use mediante credencial. Sujeito ao tempo máximo e às regras do sistema.

GRATUITO

R\$0

O VAGA LEGAL é totalmente gratuito.

DÚVIDAS E SUPORTE

Consulte o site oficial da Prefeitura de Votorantim ou procure a SEMOB.

SEMOb
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

LEMBRE-SE

Respeite as regras, ajude a manter a rotatividade e o bom uso das vagas para todos.

Departamento de Trânsito e Transporte-DTT
Av.: 31 de março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3243-1126 e-mail: dtt@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.945.200,00	142.550.785,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.915.000,00	60.226.356,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	11.223.121,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	45.279.034,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	25.822.273,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	267.473.001,00	188.778.842,36
2.1- Cota-Parte FPM	124.450.000,00	80.921.540,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	114.000.000,00	76.097.399,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.450.000,00	4.824.141,47
2.2- Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	71.839.781,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	538.835,42
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	5.261,13
2.5- Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	35.473.423,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	475.418.201,00	331.329.628,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	51.404.600,20	36.790.940,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	67.449.950,05	46.041.466,88

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	102.900.044,00	63.610.892,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.900.043,00	63.610.892,26
6.1.1- Principal	102.000.000,00	63.114.522,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	900.043,00	496.369,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,00	0,00
6.2.1- Principal	1,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	50.595.399,80	26.323.582,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.333.448,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.318.730,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.014.717,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	67.944.340,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	102.932.039,25	67.260.263,47	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.932.004,25	67.260.263,47	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	49.696.004,00	31.924.942,61	31.909.306,02	29.018.727,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	53.236.000,25	35.335.320,86	35.290.342,69	31.252.711,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.260.263,47	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.034.478,10	54.022.178,43	49.595.571,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.225.785,37	13.177.470,28	10.675.866,99	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	13.225.785,37	80.377.118,99	60.271.438,64	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	13.225.785,37	13.177.470,28	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	47.072.060,27	80.377.118,99	80.377.118,99	126,36
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.527.624,58	67.199.648,71	67.199.648,71	105,64
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	2.544.435,69	13.177.470,28	13.177.470,28	20,72
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.361.089,23	-3.588.756,45	-3.588.756,45	0,00	-5,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	82.862.462,43	64.061.872,55	50.689.732,59	46.469.676,24	13.372.139,96
20.1- Educação Infantil	32.107.977,43	27.583.003,65	20.922.019,94	18.678.846,65	6.660.983,71
20.2- Ensino Fundamental	42.957.032,98	28.682.516,88	25.064.505,75	23.248.704,75	3.618.011,13
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.796.452,02	7.796.352,02	4.703.206,90	4.542.124,84	3.093.145,12
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	97.302.838,58	91.292.909,72	85.373.527,86	77.338.284,85	5.919.381,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.901.435,51	41.378.242,94	37.877.534,49	34.716.141,27	3.500.708,45
21.1.1- Creche	0,00	22.880.658,37	22.869.821,72	20.718.950,92	10.836,65
21.1.2- Pré-escola	26.901.435,51	18.497.584,57	15.007.712,77	13.997.190,35	3.489.871,80
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.401.403,07	49.914.666,78	47.495.993,37	42.622.143,58	2.418.673,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	50.689.732,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.790.940,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	87.480.672,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	82.832.407,06	87.480.672,77	26,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.463.398,00	8.513.949,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.463.398,00	8.513.949,19
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	3.024.798,00	2.237.223,88
31.1.3- PNAE	7.413.799,00	4.031.456,13
31.1.4 - PNATE	3.024.801,00	2.245.269,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	113.067.206,18	89.369.577,76	67.699.147,62	60.753.073,74	21.670.430,14
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.107.977,43	27.583.003,65	20.922.019,94	18.678.846,65	6.660.983,71
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.161.290,67	28.806.403,88	25.165.199,75	23.349.398,75	3.641.204,13
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.380.200,00	1.379.109,16	939.643,89	624.582,70	439.465,27
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	203.000,00	93.959,74	44.768,82	16.912,29	49.190,92
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.796.452,02	7.796.352,02	4.703.206,90	4.542.124,84	3.093.145,12
32.8- OUTRAS	28.418.286,06	23.710.749,31	15.924.308,32	13.541.208,51	7.786.440,99



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	216.007.242,18	156.629.841,23	134.898.796,33	121.024.512,38	21.731.044,90
33.1- Despesas Correntes	213.638.763,21	155.336.216,96	134.180.908,17	120.311.709,96	21.155.308,79
33.1.1- Pessoal Ativo	121.433.018,00	74.480.620,83	74.419.906,07	67.485.395,55	60.714,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.117.700,00	5.073.768,20	3.314.845,15	3.314.845,15	1.758.923,05
33.1.4- Outras Despesas Correntes	86.088.045,21	75.781.827,93	56.446.156,95	49.511.469,26	19.335.670,98
33.2- Despesas de Capital	2.368.478,97	1.293.624,27	717.888,16	712.802,42	575.736,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.368.478,97	1.293.624,27	717.888,16	712.802,42	575.736,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	529.333,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	63.610.892,26	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.736.089,71	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.874.802,55	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.404.135,86	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/Setembro/2026 - 9h e 47m. Assinado Digitalmente no dia - 24/Setembro/2026 - 9h e 47m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nota Explicativa:

Para fins de evidenciação da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB destinados à Educação em Tempo Integral, informa-se que a Secretaria Municipal de Educação de Votorantim realiza o acompanhamento e controle da aplicação dos recursos mediante a utilização do Código de Aplicação 261.0004, vinculado às fichas orçamentárias da funcional-programática do FUNDEB, compreendidas, no exercício de 2026, pelas fichas nº 85 a 140.

A adoção do referido código de aplicação possibilita a identificação e a segregação contábil e orçamentária das despesas vinculadas à finalidade específica de fomento à criação e manutenção de matrículas em Educação em Tempo Integral, permitindo o acompanhamento dos valores empenhados, liquidados e pagos no decorrer do exercício.

O controle por meio do Código de Aplicação 261.0004 é realizado conjuntamente com a classificação institucional, funcional-programática e econômica das respectivas despesas, possibilitando a rastreabilidade da execução e a adequada evidenciação dos recursos aplicados no âmbito do FUNDEB. Ressalta-se que, a partir do exercício de 2026, a legislação do FUNDEB estabelece a destinação mínima de 4% dos recursos dos Fundos para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, observadas as diretrizes e os critérios regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, para fins de acompanhamento e elaboração dos demonstrativos fiscais, os valores relativos à Educação em Tempo Integral são identificados por meio do Código de Aplicação 261.0004 nas respectivas fichas 85 a 140 da funcional-programática do FUNDEB, constituindo mecanismo de controle da destinação dos recursos e de suporte à conciliação entre a execução orçamentária, financeira e os valores demonstrados



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

no RREO.

O procedimento adotado visa assegurar a transparência, rastreabilidade e segregação das despesas, permitindo o acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à Educação em Tempo Integral e o atendimento às normas de escrituração e controle aplicáveis ao FUNDEB e à execução orçamentária municipal.



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 219/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
2701/2026-SEI	EXCED SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	26220	ATIVA	601
2762/2026-SEI	63.429.612 FABRICIO APARECIDO PINCELLI DA SILVA	39961	ATIVA	
2778/2026-SEI	BRUNO APARECIDO DA CUNHA	39973	ATIVA	602

COMUNICA-SE QUE AS INCRİÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 602/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
Votorantim, 25 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 220/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2630237402	OCEANO CONTACT CENTER LTDA	39249	ATIVA	602
SPP2631120807	SIMONY BERNARDO PAULINO DE MEIRA	39801	ATIVA	602
SPN2683557735	3S INDUSTRIA C. RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA	39833	ATIVA	602
SPP2630896012	ALFA PROJETOS E LICENCIAMENTOS LTDA	39887	ATIVA	602
SPP2631261133	FM TREINAMENTOS E NEGOCIOS LTDA	39891	ATIVA	602
SPP2631266248	FERNANDA ABEL JAMAS LTDA	39903	ATIVA	602
SPM2630497836	37.677.423 FLAVIA ELIETE O. RIBEIRO DA SILVA	39909	ATIVA	602
SPP2631200744	MARY PAES E DOCES LTDA	39925	ATIVA	602
SPP2631260397	RAGAJU MODAS LTDA	39926	ATIVA	602
SPP2631323895	LLS SERVICE & SOLUTIONS LTDA	39944	SUSPENSA	
SPP2631020464	FRANCISCO T. O. NETO CHICO P. JARDINAGEM	39945	ATIVA	602
SPP2631196166	TASSIA RAQUEL TODESCO ZENARO	39946	SUSPENSA	
SPP2631298713	FERNANDA E. CANTO NOBRE A. PARA AVES LTDA	39948	SUSPENSA	
SPP2631315322	MHOUSE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	39949	SUSPENSA	
SPP2631237789	MARIA ANDREA DA SILVA MENDES	39950	ATIVA	602
SPP2631354434	DANIEL E PEDRO E. H. PREDIAL RESIDENCIAL LTDA	39951	ATIVA	602
SPP2631359767	KSC TECH CONSULTING LTDA	39952	ATIVA	602
SPB2650223768	PS PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA	39953	SUSPENSA	
SPP2631342217	HENRIQUE MELO SOCIEDADE IND. ADVOCACIA	39954	ATIVA	602
SPM2630505641	62.647.260 ANDERSON FERREIRA RODRIGUES	39955	SUSPENSA	
SPP2631359798	ADILSON ANDRADE C. S. ADMINISTRATIVOS LTDA	39956	SUSPENSA	
SPP2631215606	LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	39957	SUSPENSA	
SPP2631248808	XOXO MEDIA PRODUcoes LTDA	39958	ATIVA	602
SPN2694858056	KONNE INVESTIMENTO E PARTICIPACOES SCP	39959	SUSPENSA	
SPP2631356418	BARBEARIA PATRIOTA SOROCABA LTDA	39960	ATIVA	602
SPP2631292975	A.A. STUDIO DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	39962	ATIVA	602
SPP2631350385	PATRICIA SERVICOS LTDA	39963	ATIVA	602
SPP2631257682	FCC ENGENHARIA LTDA	39964	ATIVA	602
SPP2631340907	GEMED SERVICOS MEDICOS LTDA	39965	SUSPENSA	
SPP2631352162	63.991.899 ALISON ALBERTO DOS SANTOS	39966	ATIVA	602
SPP2631329840	SAMUEL PORCER P. C. TECNOLOGIA INFORMACAO	39967	SUSPENSA	
SPP2631272279	SINGULAR GESTAO S. EMPRESARIAIS LTDA	39968	ATIVA	602
SPP2631292298	JPR CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	39969	SUSPENSA	
SPP2631295064	SAPORE S.A.	39970	SUSPENSA	
SPP2631204322	VERTICE GESTAO E PATRIMONIO LTDA	39971	SUSPENSA	
SPP2631354044	VALENCA MACHADO STUDIO PILATES LTDA	39972	SUSPENSA	
SPP2631354253	LIVIA FACIO MAZZANTI LTDA	39974	ATIVA	602
SPP2631329122	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	39975	ATIVA	602
SPP2631254981	ITALO MOTOS VOTORANTIM LTDA	39976	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 602/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 602/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 27/10/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 03 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 27/10/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/10/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/11/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 27/10/2026.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO (R\$)	TAXA FUNCIONAL (R\$)	TAXA AMBULANTE (R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE (R\$)	TAXA OCUPAÇÃO (R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
39249	2026006839	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39801	2026006840	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39833	2026006841	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39887	2026006842	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39891	2026006843	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39903	2026006844	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39909	2026006845	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.479,95
39925	2026006846	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	579,44	17,27	1.440,44
39926	2026006847	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39945	2026006848	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39950	2026006849	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	120,85	17,27	1.479,95
39951	2026006850	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39952	2026006851	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39954	2026006852	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39958	2026006853	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39960	2026006854	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03
39962	2026006855	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39963	2026006856	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39964	2026006857	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39966	2026006858	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39968	2026006859	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39973	2026006860	121,98	121,98	0,00	0,00	284,61	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	735,97
39974	2026006861	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39975	2026006862	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 221/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”
775/2026-SEI	07.629.123 REGIS MAXIMO VIEIRA	14996	ATIVA
623/2026-SEI	CHARLES DELAINE NASCIMENTO FILHO 45915226876	23427	ATIVA
623/2026-SEI	MARCOS ANTONIO HENCKI ROCHA 40596789882	26430	ATIVA
623/2026-SEI	MARCOS PAULO DE NONI BUTURRI 42860851801	26642	ATIVA
623/2026-SEI	JOSE CARLOS ANTUNES LEITE 88935760820	26900	ATIVA
623/2026-SEI	EDJANE DE SOUSA FERREIRA SALES 95409939468	27552	ATIVA
623/2026-SEI	JOAO CARLOS BAUS 03029542874	27582	ATIVA
2737/2026-SEI	CARLOS EDUARDO DA SILVA 15778040822	27665	INATIVA
623/2026-SEI	34.292.844 MARCELO LUIZ DA SILVA	29030	ATIVA
2716/2025-SEI	ADELSON GONCALVES IAKIMCZUK 28691915889	30949	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 225/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 225/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.



COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 222/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”	NL
SPP2631023283	ANTONIO J. R. VOTORANTIM LTDA	11815	244	ATIVA	601
SPN2652739756	COMPANHIA M. H. P. VOTORANTIM	13405	247	ATIVA	
SPM2630465943	INCRETE P. CONSTRUCOES LTDA	15101	999	ATIVA	
SPN2692118200	CUNHA REALIZE I. CADASTRAIS LTDA	15256	247	ATIVA	
SPN2613219861	UNIDIESEL V. B. INJETORAS LTDA	15466	202	ATIVA	
SPP2631164792	ADV VIVA LEGAL A. D. VOTORANTIM	15640	244	ATIVA	
SPM2630458766	ADV VIVA LEGAL A. D. VOTORANTIM	15640	999	ATIVA	
SPP2631175623	RIBEIRO ROCHA C. FER. GERAL LTDA	15648	220	ATIVA	
SPN2655799608	RIBEIRO ROCHA C. FER. GERAL LTDA	15648	218	ATIVA	
SPN2628441525	RODRIGUES R. MATERIAIS C. LTDA	17886	214, 218, 233	ATIVA	
SPM2630459088	LUPLASTIC I. COMERCIO P. LTDA	19285	999	ATIVA	
SPN2671663652	LUPLASTIC I. COMERCIO P. LTDA	19285	202,214,218	ATIVA	
SPN2621580021	B.R.A. SEG LTDA	19297	214	ATIVA	
SPN2628562271	LEF CONSULT. ASSOCIADOS LTDA	19600	232	ATIVA	601
SPN2647468158	CARLOS V. JUNIOR S. I. ADVOCACIA	23454	214, 218	ATIVA	
SPP2630979886	CUNHA REALIZE I. CADASTRAIS LTDA	25068	220	ATIVA	
SPN2688983305	APM E.E. JARDIM SAO MATHEUS	27398	202	ATIVA	
SPP2631165595	VEM VIVER EVENTOS LTDA	29007	220, 225	ATIVA	
SPM2630460604	COTTON O. BRASIL C. PARTIC. LTDA	29122	999	ATIVA	
SPN2647577521	MARSON TRANSPORTES LTDA	29800	247	ATIVA	601
SPM2630457740	CLAUDINEIA S. OLIVEIRA 30341407895	30502	999	ATIVA	
SPN2668672652	EVOLTS LTDA	31250	230,247	ATIVA	
SPM2630434521	COMERCIAL F. VIEIRA LTDA	31425	999	ATIVA	
SPN2690770110	FIAMENGUI & ALVES LTDA	31793	202	ATIVA	
SPN2663214380	ARTHUR A.S. MELLO S. I. ADVOCACIA	31956	214 – 218	ATIVA	
SPP2631159927	CJ FLORIO E. M. ELETRICA LTDA	32853	220,225,244	ATIVA	601
SPP2631216554	43.845.191 DIOGO B. AZEVEDO	32895	220,225,244,248,249	ATIVA	
SPP2631142988	RAIA DROGASIL S/A	33177	244	ATIVA	601
SPM2630454912	LISMAR LTDA	33445	999	ATIVA	
SPN2652794188	GRIN SERVICE P. SERVICOS LTDA	33893	219	ATIVA	
SPN2652863271	GRIN SERVICE P. SERVICOS LTDA	33893	214 – 218	ATIVA	
SPM2630455147	34.400.875 ANDRE CARDOSO	34165	999	BAIXADA	
SPN2651116446	AMF PARTICIPACOES IMOVEIS LTDA	34387	232	CASSADA	
SPN2653887544	BANCO DAYCOVAL S.A.	35007	214-218	ATIVA	
SPN2673283423	G G J PARTICIPACOES LTDA	35582	247	ATIVA	
SPM2630473400	POLYTEC DO BRASIL LTDA	35838	999	ATIVA	
SPN2665996225	FOFOLITOS ADMINISTRADORA LTDA	35914	202	ATIVA	
SPN2624981139	SUPER PREMIUM PARTS LTDA	35997	214, 218	ATIVA	
SPN2681832880	GALLERIA SOC. CREDITO DIRETO SA	36125	247	ATIVA	
SPP2631156046	PDCA FACILITES S.INDUSTRIAIS LTDA	36278	220,225,244	ATIVA	601
SPN2693587269	HARMONIA HAIR COSMETICOS LTDA	36517	232	ATIVA	
SPN2681565378	DORNEEL SILVA M.P.CONST. LTDA	36622	202	ATIVA	
SPN2634895744	SMOOV SOROCABA LTDA	36902	247	ATIVA	
SPM2630466034	CONSORCIO TMS – INCRETE	37087	999	ATIVA	
SPN2692432038	METALLMAX LTDA	37167	214,218	ATIVA	
SPN2611178819	CARPLAY EST. AUTOMOTIVA LTDA	37606	214	ATIVA	601
SPP2631167989	CARPLAY EST. AUTOMOTIVA LTDA	37606	244	ATIVA	
SPN2618243074	ELITE P. V. VOTORANTIM LTDA	37742	214,218	ATIVA	
SPM2630457437	IRMAOS BOA LTDA	37905	999	ATIVA	
SPN2624125885	ATRAENTE INTIMA LTDA	37941	214, 218	ATIVA	
SPM2630476069	PET CAMP C. P. AGROPECUARIOS SA	38008	999	ATIVA	
SPN2661073275	ADORA REBORN LTDA	38060	202	ATIVA	
SPM2630483023	FRANCELINE F. ESTETICA C. LTDA	38130	999	SUSPENSA	
SPP2631209318	FRANCELINE F. ESTETICA C. LTDA	38130	211, 220, 225, 244	SUSPENSA	
SPP2631174753	SORINOX IND. COMERCIO LTDA	38565	244	ATIVA	
SPN2690961156	BLACK PEARL PUB BAR LTDA	39264	214	ATIVA	
SPN2673596436	BLACK PEARL PUB BAR LTDA	39264	214, 218	ATIVA	
SPN2693393079	DENTISTICA LTDA	39453	221	ATIVA	
SPM2630456546	LEEME ASSESSORIA IMOB. LTDA	39734	999	ATIVA	
SPM2630476104	ALPHA CORRET. VOTORANTIM LTDA	39756	999	SUSPENSA	
SPN2621118171	RINALDINI INC. CONSTRUCOES LTDA	39791	232	ATIVA	
SPN2686235831	RINALDINI INC. CONSTRUCOES LTDA	39791	232	ATIVA	
SPM2630511539	MARY PAES E DOCES LTDA	39925	999	ATIVA	
SPM2630511823	RAGAJU MODAS LTDA	39926	999	ATIVA	
SPM2630542160	FCC ENGENHARIA LTDA	39964	999	ATIVA	
SPM2630537594	VERTICE GEST. PATRIMONIO LTDA	39971	999	SUSPENSA	
SPM2630540278	VALENCA M. STUDIO PILATES LTDA	39972	999	SUSPENSA	

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”/				
PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”
SPN2648799140	EDIMILSON C. S. J. A TECNOLOGIA	26144	221	ATIVA

DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI” COM ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”
SPN2671075547	43.845.191 DIOGO B. AZEVEDO	32895	232	ATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUSCONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 225/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 225/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
233	EXCLUSÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº223/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO//BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2795/2026-SEI	DUX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	28233	DEFERIDO
2772/2026-SEI	CESAR SPARAPAN SERVICOS MEDICOS LTDA	33489	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 225/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 224/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2648877817	PAULO CESAR CAMARGO GOMES ME	8978	DEFERIDO
SPN2625129525	PAULO DA SILVA LUZ FRETES - ME	9957	DEFERIDO
SPN2663621307	SERALE C. EXP. MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA EPP	14080	DEFERIDO
SPN2646714336	ANDERSON RODRIGUES SANTOS 25124476850	25133	DEFERIDO
SPP2631233807	CARLOS EDUARDO DA SILVA 15778040822	27665	DEFERIDO
SPN2646072314	RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES 33147110850	29417	DEFERIDO
SPM2630455147	34.400.875 ANDRE CARDOSO	34165	DEFERIDO
SPP2631355666	52.715.016 JOSE ALEX ANTUNES DE OLIVEIRA	36230	DEFERIDO
SPN2647603856	22.036.041 GABRIEL DE MORAES CARDOSO	36276	DEFERIDO
SPP2630767564	EXPERT COMERCIAL LTDA	36505	DEFERIDO
SPP2631307998	FIGUEIRA ALIMENTOS SOROCABA LTDA	36807	DEFERIDO
SPN2633301442	STEFANO G. CARVALHO G. A. FONOAUDIOLOGIA	36983	DEFERIDO
SPN2654080575	VFPL COMERCIO DE CALCADOS LTDA	37386	DEFERIDO
SPP2631252272	MMO ESCRITORIO C. MANUTENCAO LTDA	38792	DEFERIDO
SPN2681412074	NUCLEO SLIM SOROCABA LTDA	38895	DEFERIDO
SPP2631296522	R. R. & EQUIPE PREMIUM LTDA	38897	DEFERIDO
SPN2638492377	PRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	39517	DEFERIDO
SPN2676195110	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	39832	DEFERIDO
SPP2631356354	VERONICA VITORIA FERREIRA MIRANDA LTDA	39867	DEFERIDO



HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 225/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 225/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 27/10/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 2701/2026-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26220
CONTRIBUINTE: E.S.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054172	0,00	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	657,68

PROCESSO: SPP2631023283-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 11815
CONTRIBUINTE:A.J.R.V. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054173	0,00	304,96	91,49	0,00	0,00	0,00	58,87	17,27	472,59

PROCESSO: SPP2631142988-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33177
CONTRIBUINTE: R.D.S.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054174	0,00	190,60	91,49	0,00	381,20	0,00	229,30	17,27	909,86

PROCESSO: SPP2631159927-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32853
CONTRIBUINTE:C.F.E.E.M.E. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054175	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPN2647577521-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29800
CONTRIBUINTE:M.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054188	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	268,86

PROCESSO: SPN2671075547-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32895
CONTRIBUINTE:D.B.D.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054189	365,95	457,44	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	1023,63

PROCESSO: SPN2611178819-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37606
CONTRIBUINTE: C.E.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054192	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	317,15

PROCESSO: SPN2628562271-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 19600
CONTRIBUINTE: L.C.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054194	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2631156046-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36278
CONTRIBUINTE:P.F.S.I. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000054195	0,00	238,89	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	317,15

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAUDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
14996	2026006863	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
23427	2026006864	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
26144	2026006871	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
26430	2026006865	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
26900	2026006866	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27552	2026006867	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	297,46	68,13	40,28	17,27	545,13
27582	2026006868	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
27665	2026006838	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29030	2026006869	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
30949	2026006870	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,83	68,13	120,85	17,27	1.518,06

Votorantim, 25 de Setembro de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 069/2026-FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.002462/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132242200012150110.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDORA: C. E. F. C.N.P.J/J.C.P.F.: 00.360.305/0001-04.
ENDEREÇO: SETOR SBS, S/N – QUADRA 4, BLOCO A – ASA SUL – BRASIL/DF.
CEP: 70092-900.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 049/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 40854 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 41540 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL 2024: R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 3.377,61 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE 527,8670 UFM.

PROCESSO N.º: 02.06.002596/2026.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033246034900000378.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: D. B. DE A. B. C.N.P.J/J.C.P.F.: 094.720.758-94.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 046/2026 – FT/DDFT/SEF
ENDEREÇO: RUA SERGIO GALLI, 118 – QUADRA J / LOTE 04 – JARBIM DANIEL ANTONIO – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18112-260.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº1025010065 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R\$ 1.015,15 (MIL E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 1.062,66 (MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 166,0777 UVF.

PROCESSO: 997/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134435903130000040
SUJEIÇÃO PASSIVA: DGL U. LTDA.
CNPJ / CPF: 06.150.491/0001-33
SUJEIÇÃO PASSIVA: V. S. S.
CNPJ / CPF: 164.454.618-32
SUJEIÇÃO PASSIVA: S. M. Q. S.
CNPJ / CPF: 177.327.238-13
SUJEIÇÃO PASSIVA (SOLIDÁRIA): C.R.M.S.F.
CNPJ / CPF: 363.476.728-63
ATO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 084/2026-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONSIDERADO O DISPOSTO NA LEI 1602/2001 E

ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A REGRA DO ART. 329-A C/C ART. 332, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO DECRETO 5250/2017 (E ALTERAÇÕES CONSTANTES DO DECRETO 5769/2019) E DECRETO 5770/2019, NO QUE COUBER (ART.2º “CAPUT”, ART.3º, §2º E §3º). PREPARO Nº 089/2025 – DDFT – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - REVELIA. REVISIBILIDADE Nº 088/2025 - SEF – SEGUNDO SETOR. MANTIDA A NL Nº 373/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR (ORIGINAL) DE R\$ 450,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES, PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 432/2025
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123544300030000020 E 06139008002000100
SUJEIÇÃO PASSIVA: N. G. INVEST. E PART. LTDA.
CNPJ / CPF: 35.679.119/0001-17
SUJEIÇÃO PASSIVA: M.G.G.
CNPJ / CPF: 442.033.098-83
SUJEIÇÃO PASSIVA: A. O. G.
CNPJ / CPF: 306.010.768-85
ATO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 085/2026-DDFT

SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE. CONSIDERADO O DISPOSTO NA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A REGRA DO ART.329-A C/C ART.332, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO DECRETO 5250/2017 (E ALTERAÇÕES CONSTANTES DO DECRETO 5769/2019) E DECRETO 5770/2019, NO QUE COUBER (ART.2º “CAPUT”, ART.3º, §2º E §3º). PREPARO Nº134/2025– DDFT - REVELIA. REVISIBILIDADE Nº 002/2026-SEF – SEGUNDO SETOR. MANTIDA A NL Nº 013/2025-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R\$ 33.398,63 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA; TAXAS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, UNIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 041/2026-DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSOS: 4522/2019 (PR 1023/2019).
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 99099290009000001.
INTERESSADO: M. E. E. P. S.
ATOS: DECISÃO Nº 010/2026-JT/SEF-PRIMEIRO SETOR; OFÍCIO Nº 063/2026-SEF/DDFT.
SITUAÇÃO: RECEBIDA A IMPUGNAÇÃO À NL Nº 311/2019-FT. TEMPESTIVA E FORMALMENTE CORRETA. NO MÉRITO: (I) EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS (SISTEMA DA NFSE) E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM NOME DA IMPUGNANTE, E, DO LANÇAMENTO TER SIDO REALIZADO SOBRE BASES DE CÁLCULO ESTIMADAS, FOI CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, A FIM DE APURAR A BASE DE CÁLCULO TRIBUTÁVEL DO ISS, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL; EM CONSEQUÊNCIA, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO MONTANTE DE R\$ 53.407,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PERMANECEM COM EXIGIBILIDADE SUSPensa; (II) QUANTO ÀS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF, MANTIDO OS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS, NO VALOR DE R\$ 8.288,74 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), E DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR, CONSIDERANDO A DIFERENÇA ENTRE A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO E A UTILIZADA NO LANÇAMENTO EM ANÁLISE; (III) MANTIDOS OS PREÇOS PÚBLICOS DE R\$ 1.024,66 (UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E Sessenta e seis centavos).
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS E, AINDA, PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES), EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS MANTIDOS.

PROCESSO: 3912/2016 (APENSO PR 8435/2015).
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19019.
INTERESSADO: A. P. D. S.

ATOS: DECISÃO Nº 013/2026-JT/SEF-SEGUNDO SETOR; OFÍCIO Nº 069/2026-SEF/DDFT.
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA. TEMPESTIVA E FORMALMENTE CORRETA. NO MÉRITO, MANTIDA A AUTUAÇÃO EFETUADA E O CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 501/2016-FT, NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 156,71 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES).

PROCESSO: 4281/2019 (APENSO PR 7540/2017).
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14412.
INTERESSADO: M. C. B. H. L.
ATOS: DECISÃO Nº 011/2026-JT/SEF-SEGUNDO SETOR; OFÍCIO Nº 067/2026-SEF/DDFT.
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA. IMPETROSTIVA E LEGITIMIDADE PROCESSUAL NÃO COMPROVADA. MÉRITO NÃO ANALISADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA E DETERMINADO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 020/2019-FT, E O CRÉDITO NELE CONSTITUÍDO NO VALOR DE R\$ 354,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES, EM FACE DA "INEXISTÊNCIA DA INFRAÇÃO", COM FUNDAMENTO NO ART. 106, II, "A" E "B", DO CTN.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES).

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE SETEMBRO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 479/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/atuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.MEI.

DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ-MEI	ATIVIDADE
279/2026/DDFT/SEF	16/09/2026	F.E.O.R.S.	39.909	Sorveteria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 480/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que o endereço da empresa MEI é somente para contatos comerciais e recebimento de correspondências.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3927/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	R.R.C.	35.005	Serviço de entrega rápida.
3947/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	V.B.S.C.	35.074	Serviço de tatuagem.
6207/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	M.R.F.	38.918	Serviço de entrega rápida.
6432/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	M.S.B.	39.119	Produção musical.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 481/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que os locais encontravam-se fechados.

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4103/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	K.C.LTDA.	35.593	Obras de alvenaria.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 482/2026 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2729/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	P.B.F.	30.368	Organização de feiras e congressos.
6505/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	O.J.C.	35.821	Transporte rodoviário de mudanças.
3590/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	V.A.LTDA.	31.609	Fornecimento de aalimentos.
2831/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	A.C.A.M.	30.768	Transporte rodoviário de cargas.
2756/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	T.B.R.	30.491	Pinturas em edifício.
2320/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	J.F.V.	28.503	Atividades veterinárias.
2210/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	C.L.G.	27.958	Auxiliar de transportes terrestres
1189/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	O.S.	20.569	Transporte rodoviário de cargas.
6490/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	S.S.N.	35.952	Obras de alvenaria.
2021/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	U.M.L.	26.666	Comércio de artigos de uso domésticos.
1187/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	FMA.C.S.V.LTDA.	20.558	Corretora de seguros.
2280/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	M.S.L.	28.334	Obras de alvenaria.
1771/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	C.R.V.V.	24.890	Condomínios prediais.
2787/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	D.V.	30.596	Manutenção de equipamentos de comunicação.
3658/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	C.N.	33.960	Consultoria em gestão empresarial.
6413/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	I.R.R.	31.713	Fabricação de artigos de serralheria.
5568/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	P.B.A.B.LTDA.	38.206	Representante comercial.
5775/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	L.T.	38.440	Lava rápido.
5585/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	7X.V.LTDA.	38.225	Comércio de bebidas
2919/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	D.M.	31.089	Fabricação de pastas celulósicas.
4595/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	F.A.S.LTDA.	36.807	Minimercado.
6407/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	J.C.A.L.	26.900	Oficina mecânica de autos.
0751/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	SRNC.R.C.LTDA	17.565	Representação comercial.
1400/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	NSA.L.V.LTDA.	22.131	Locadora de veículos.
5023/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	K.M.V.LTDA.	37.554	Consultoria e auditoria contábil.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 476/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinarem o termo de responsabilidade para conclusão do protocolo de abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
126/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	A.C.V.P.LTDA.	39.850	Comércio de artigos fotográficos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 477/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por funcionamento sem a devida Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
234/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	F.M.O.	Não tem	Comércio de artesanatos
235/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	J.R.G.F.	Não tem	Lava rápido
236/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	J.L.M.O.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 478/2026 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/atuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.MEI.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ-MEI	ATIVIDADE
279/2026/DDFT/SEF	16/09/2026	F.E.O.R.S.	39.909	Sorveteria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 483/2026-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4567/2026-FP/DDFT/SEF	15/09/2026	JKLL.C.P.G.E.	36.754	Comércio de instrumentos musicais.
0935/2026-FP/DDFT/SEF	15/09/2026	S.P.M.	18.758	Salão de cabeleireiro
0762/2026-FP/DDFT/SEF	15/09/2026	E.V.A.	17.637	Instalação e manutenção elétrica.
2535/2026-FP/DDFT/SEF	15/09/2026	C.S.I.A.	29.497	Serviços advocatícios.
2023/2026-FP/DDFT/SEF	15/09/2026	C.M.V.LTDA.	26.695	Pré-escola.
7099/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	DPMM.S.LTDA.	39.720	Promoção de vendas.
6663/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	O.P.A.LTDA.	36.050	Produção e organização artísticas.
5960/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	H.S.E.LTDA.	38.643	Consultoria em gestão empresarial.
2146/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	R.V.	27.586	Condomínios prediais.
6255/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	T.C.S.LTDA.	38.971	Corretora de seguros.
5135/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	JR.C.S.LTDA.	37.711	Fabricação de painéis e letreiros.
4259/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	I.C.LTDA.	36.061	Comércio de produtos alimentícios.
3799/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	E.V.LTDA.	34.584	Fornecimento de alimentos preparados.
1850/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	T.N.C.	25.450	Mercearia.
0477/2026-FP/DDFT/SEF	16/09/2026	J.R.D.T.ME.	15.616	Transporte de passageiros.
1660/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	M.F.C.LTDA.	24.095	Comércio de materiais para construção.
3267/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	V.C.LTDA.	32.499	Instalação de portas e janelas.
6726/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	P.G.D.R.S.V.	39.346	Atividades veterinárias.
1730/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	M.J.S.	24.592	Bar
3452/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	ADM.C.G.E.	33.210	Consultoria em gestão empresarial
1743/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	K.C.N.LTDA.	24.697	Assessoria e consultoria empresarial.
5998/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	GS.D.I.LTDA.	38.687	Comércio de artigos de relojoaria.
0934/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	N.K.R.LTDA.	18.757	Representação comercial.
0014/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	A.D.V.	1831	Clube social e esportivo.
6914/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	N.C.J.I.M.E.	39.530	Instalação e manutenção elétrica.
4807/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	S.B.LTDA.	37.208	Serralheria.
0449/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	V.LTDA.	15.408	Serviço de taxi.
4501/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	M.R.M.	36.613	Comércio de peças e manutenção de bicicletas.
1751/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	G.A.	24.747	Bar.
0811/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	Z.S..N.I.LTDA.	18.022	Imobiliária.
5889/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	WASLO.NSA.	38.564	Montagem de estruturas.
3874/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	S.D.A.LTDA.	34.842	Serralheria.
1016/2026-FP/DDFT/SEF	17/09/2026	M.C.F.R.	19.305	Serviço de usinagem industrial.
4803/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	A.3P.	37.200	Promoção de eventos esportivos.
3022/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	S.C.S.S.LTDA.	31.446	Serviços de saúde.
0209/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	M.H.H.ME.	12.818	Bar e mercearia.
5822/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	J.V.O.F.LTDA.	38.489	Atividades de fisioterapia.
0384/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	E.R.B.	14.767	Comércio de roupas, calçados e ferramentas.
0038/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	A.V.LTDA.	4927	Fabricação de esquadrias de metal.
0373/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	T.A.LTDA.EPP.	14.657	P.S. de agrimensura.
0444/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	JLSN.C.I.	15.379	Suporte técnico.
3028/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	L.A.L.	31.471	Fabricação de artigos de serralheria
3500/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	C.O.	33.383	Bar.
317/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	J.C.P.F.ME.	14.007	Comércio de ferragens e ferramentas.
5569/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	A.E.C.M.LTDA.	38.208	Serviço de engenharia e comércio de resíduos
5863/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	PPI.LTDA.	38.533	Consultoria em gestão empresarial.
0311/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	N.C.V.A.	13.949	Suporte técnico
0340/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	G.F.M.	14.202	Comércio de peças para motos.
0880/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	JS.S.T.LTDA.	18.382	Serviços terceirizados
1926/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	N.B.LTDA.	26.032	Bufê.
2282/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	S.C.LTDA.	28.339	Serviços de contabilidade.
2551/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	C.A.C.LTDA.	29.589	Atividades de contabilidade.
2882/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	V.S.LTDA.	30.940	Serviços combinados de escritório.
3168/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	B.H.S.A.	32.057	Serviços advocatícios
4459/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	S.P.V.T.LTDA.	36.529	Promotora de vendas e transporte de cargas.
4660/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	N.C.P.M.I.LTDA.	36.933	Comércio de máquinas e equipamentos.
7220/2026-FP/DDFT/SEF	18/09/2026	A.C.V.P.LTDA.	39.850	Comércio de artigos fotográficos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Setembro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Dengue aqui não!
Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos

- 

Elimine os pratinhos dos vasos de plantas
- 

Deixe a caixa d'água sempre tampada
- 

Retire do quintal objetos que acumulam água
- 

Limpe a calha do telhado

Principais sintomas da dengue

- 

Febre alta acima de 38°C
- 

Dor no corpo e articulações
- 

Falta de apetite
- 

Dor de cabeça
- 

Dor atrás dos olhos
- 

Mal-estar
- 

Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual

- 

Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.
- 

Utilizar mosquiteiros sobre a cama.
- 

Usar repelente nas partes expostas do corpo.
- 

Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	695.891.463,87	715.622.385,92	112.364.879,54	15,70	469.199.852,41	65,57	246.422.533,51
RECEITAS CORRENTES	694.191.463,87	703.467.854,12	109.425.882,09	15,56	460.954.219,20	65,53	242.513.634,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	231.802.200,00	231.802.200,00	39.755.538,50	17,15	156.729.621,83	67,61	75.072.578,17
Impostos	207.945.200,00	207.945.200,00	36.695.023,96	17,65	142.548.018,33	68,55	65.397.181,67
Taxas	23.790.900,00	23.790.900,00	3.053.593,02	12,84	14.149.167,97	59,47	9.641.732,03
Contribuição de Melhoria	66.100,00	66.100,00	6.921,52	10,47	32.435,53	49,07	33.664,47
CONTRIBUIÇÕES	39.977.230,00	39.977.230,00	6.774.762,28	16,95	27.073.195,72	67,72	12.904.034,28
Contribuições Sociais	33.077.230,00	33.077.230,00	5.580.464,32	16,87	22.194.585,37	67,10	10.882.644,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.900.000,00	6.900.000,00	1.194.297,96	17,31	4.878.610,35	70,70	2.021.389,65
RECEITA PATRIMONIAL	16.207.914,57	17.292.668,45	2.258.013,13	13,06	10.750.439,22	62,17	6.542.229,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.200,00	8.200,00	723,38	8,82	25.827,25	314,97	-17.627,25
Valores Mobiliários	11.529.714,57	12.192.940,95	2.257.289,75	18,51	4.559.600,20	37,40	7.633.340,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	5.363.484,27	134,09	-1.363.484,27
Demais Receitas Patrimoniais	670.000,00	1.091.527,50	0,00	0,00	801.527,50	73,43	290.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.842.500,00	8.842.500,00	1.945.329,59	22,00	6.264.679,61	70,85	2.577.820,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.801.500,00	8.801.500,00	1.933.132,21	21,96	5.673.078,39	64,46	3.128.421,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	12.197,38	29,75	591.601,22	1.442,93	-550.601,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	363.422.364,27	369.542.376,04	56.488.105,45	15,29	248.830.680,35	67,33	120.711.695,69
Transferências da União e de suas Entidades	139.497.048,39	145.408.334,59	23.923.743,12	16,45	94.076.219,87	64,70	51.332.114,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.455.515,88	121.664.241,45	18.312.328,26	15,05	91.547.481,97	75,25	30.116.759,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	469.799,00	469.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.799,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.000.000,00	102.000.000,00	14.159.578,29	13,88	63.114.522,73	61,88	38.885.477,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1,00	1,00	92.455,78	9.245.578,0	92.455,78	9.245.578,0	-92.454,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.939.255,03	36.010.879,63	2.204.133,14	6,12	11.305.602,47	31,39	24.705.277,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.285.000,00	11.285.000,00	250.968,63	2,22	835.255,62	7,40	10.449.744,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.392,24	119.204,82	65.837,53	55,23	264.795,05	222,13	-145.590,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.626.862,79	24.606.674,81	1.887.326,98	7,67	10.205.551,80	41,47	14.401.123,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	12.154.531,80	2.938.997,45	24,18	8.245.633,21	67,84	3.908.898,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	12.154.531,80	2.938.997,45	24,18	8.245.633,21	67,84	3.908.898,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	3.903.314,00	1.478.582,33	37,88	3.636.341,33	93,16	266.972,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.251.217,80	1.460.415,12	17,70	4.609.291,88	55,86	3.641.925,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.965.073,00	68.965.073,00	12.715.874,76	18,44	43.894.887,04	63,65	25.070.185,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	764.856.536,87	784.587.458,92	125.080.754,30	15,94	513.094.739,45	65,40	271.492.719,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	764.856.536,87	784.587.458,92	125.080.754,30	15,94	513.094.739,45	65,40	271.492.719,47
DÉFICIT (VI)¹					0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	764.856.536,87	784.587.458,92	125.080.754,30	15,94	513.094.739,45	65,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.769.008,87			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.769.008,87			0,00		



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	694.178.172,87	727.670.846,22	120.642.392,69	527.022.242,45	200.648.603,77	133.994.930,45	448.011.875,10	279.658.971,12	398.517.948,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	669.084.256,83	691.608.801,75	120.096.086,50	515.726.136,77	175.882.664,98	131.305.416,33	443.394.030,67	248.214.771,08	395.026.859,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.603.711,23	357.013.359,88	74.999.175,64	248.187.631,64	108.825.728,24	74.492.667,10	247.401.414,45	109.611.945,43	229.226.818,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.515.003,00	1.557.003,00	0,00	1.557.000,00	3,00	128.627,43	954.119,48	602.883,52	954.119,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.965.542,60	333.038.438,87	45.096.910,86	265.981.505,13	67.056.933,74	56.684.121,80	195.038.496,74	137.999.942,13	164.845.921,85	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	311.965.542,60	333.038.438,87	45.096.910,86	265.981.505,13	67.056.933,74	56.684.121,80	195.038.496,74	137.999.942,13	164.845.921,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.055.959,54	27.500.487,97	546.306,19	11.296.105,68	16.204.382,29	2.689.514,12	4.617.844,43	22.882.643,54	3.491.089,26	0,00
INVESTIMENTOS	13.525.959,54	24.970.487,97	546.306,19	8.766.105,68	16.204.382,29	2.476.909,39	3.147.282,68	21.823.205,29	2.020.527,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	0,00	212.604,73	1.470.561,75	1.059.438,25	1.470.561,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.037.956,50	8.561.556,50			8.561.556,50			8.561.556,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.728.364,00	70.735.621,57	10.313.324,45	42.579.891,13	28.155.730,44	10.276.119,19	42.536.449,23	28.199.172,34	38.284.711,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	764.906.536,87	798.406.467,79	130.955.717,14	569.602.133,58	228.804.334,21	144.271.049,64	490.548.324,33	307.858.143,46	436.802.660,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	764.906.536,87	798.406.467,79	130.955.717,14	569.602.133,58	228.804.334,21	144.271.049,64	490.548.324,33	307.858.143,46	436.802.660,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-56.507.394,13			22.546.415,12		76.292.079,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	764.906.536,87	798.406.467,79	130.955.717,14	513.094.739,45		144.271.049,64	513.094.739,45		513.094.739,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 9m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 9m

NOTAS:

1º O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2º Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.965.073,00	68.965.073,00	12.715.874,76	18,44	43.894.887,04	63,65	25.070.185,96		
RECEITAS CORRENTES	68.965.073,00	68.965.073,00	12.715.874,76	18,44	43.894.887,04	63,65	25.070.185,96		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	39.409.004,00	39.409.004,00	6.502.932,54	16,50	26.537.855,37	67,34	12.871.148,63		
Contribuições Sociais	39.409.004,00	39.409.004,00	6.502.932,54	16,50	26.537.855,37	67,34	12.871.148,63		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.556.069,00	29.556.069,00	6.212.942,22	21,02	17.357.031,67	58,73	12.199.037,33		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	29.556.069,00	29.556.069,00	6.212.942,22	21,02	17.357.031,67	58,73	12.199.037,33		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											Em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.728.364,00	70.735.621,57	10.313.324,45	42.579.891,13	28.155.730,44	10.276.119,19	42.536.449,23	28.199.172,34	38.284.711,56	0,00	
DESPESAS CORRENTES	70.728.364,00	70.735.621,57	10.313.324,45	42.579.891,13	28.155.730,44	10.276.119,19	42.536.449,23	28.199.172,34	38.284.711,56	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.328.364,00	49.335.621,57	7.613.324,45	29.079.891,13	20.255.730,44	7.576.119,19	29.036.449,23	20.299.172,34	24.784.711,56	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.400.000,00	21.400.000,00	2.700.000,00	13.500.000,00	7.900.000,00	2.700.000,00	13.500.000,00	7.900.000,00	13.500.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre d	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	694.178.172,87	727.670.846,22	120.872.786,11	527.022.242,45	92,52%	200.648.603,77	133.994.930,45	448.011.875,10	91,33%	279.658.971,12
LEGISLATIVA	15.200.000,00	15.200.000,00	2.176.556,06	9.955.339,80	1,75%	5.244.660,20	2.371.277,92	9.332.250,56	1,90%	5.867.749,44
Ação Legislativa	15.200.000,00	15.200.000,00	2.176.556,06	9.955.339,80	1,75%	5.244.660,20	2.371.277,92	9.332.250,56	1,90%	5.867.749,44
ADMINISTRAÇÃO	69.511.625,91	69.637.268,96	8.150.215,44	42.640.892,95	7,49%	26.996.376,01	9.781.992,67	36.020.047,82	7,34%	33.617.221,14
Administração Geral	46.459.403,59	45.762.000,98	5.428.873,99	25.487.920,72	4,47%	20.274.080,26	6.368.908,60	22.437.898,75	4,57%	23.324.102,23
Administração Financeira	20.917.217,32	21.836.376,90	2.388.357,30	15.942.516,31	2,80%	5.893.860,59	3.100.577,50	12.507.016,58	2,55%	9.329.360,32
Controle Interno	185.003,00	234.254,48	27.324,31	164.085,90	0,03%	70.168,58	19.824,31	156.585,90	0,03%	77.668,58
Tecnologia da Informação	1.280.001,00	1.152.801,00	149.419,89	582.826,44	0,10%	569.974,56	137.600,53	484.544,13	0,10%	668.256,87
Comunicação Social	670.001,00	651.835,60	156.239,95	463.543,58	0,08%	188.292,02	155.081,73	434.002,46	0,09%	217.833,14
SEGURANÇA PÚBLICA	7.824.243,91	8.741.011,68	1.536.901,04	5.734.652,31	1,01%	3.006.359,37	1.413.348,63	4.617.587,84	0,94%	4.123.423,84
Policiamento	7.501.243,91	8.318.511,68	1.522.375,67	5.384.821,92	0,95%	2.933.689,76	1.372.276,55	4.470.362,34	0,91%	3.848.149,34
Defesa Civil	323.000,00	422.500,00	14.525,37	349.830,39	0,06%	72.669,61	41.072,08	147.225,50	0,03%	275.274,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.361.582,37	19.628.674,23	3.165.166,44	14.452.506,80	2,54%	5.176.167,43	4.071.645,47	11.935.809,90	2,43%	7.692.864,33
Assistência à Pessoa Idosa	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00%	20.700,00	0,00	0,00	0,00%	20.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.505.033,00	1.332.234,28	83.507,96	392.193,13	0,07%	940.041,15	102.323,52	322.672,41	0,07%	1.009.561,87
Assistência Comunitária	1.557.004,00	548.678,76	77.183,75	262.418,79	0,05%	286.259,97	58.497,09	227.661,25	0,05%	321.017,51
Serviços Socioassistenciais	8.253.769,50	12.128.689,81	2.122.477,18	9.721.248,89	1,71%	2.407.440,92	2.925.128,11	7.805.245,35	1,59%	4.323.444,46
Administração Geral	5.025.075,87	5.598.371,38	881.997,55	4.076.645,99	0,72%	1.521.725,39	985.696,75	3.580.230,89	0,73%	2.018.140,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	118.559.639,43	118.859.639,43	30.401.583,54	92.783.298,64	16,29%	26.076.340,79	25.826.536,27	85.999.449,49	17,53%	32.860.189,94
Previdência do Regime Estatutário	118.559.639,43	118.859.639,43	30.401.583,54	92.783.298,64	16,29%	26.076.340,79	25.826.536,27	85.999.449,49	17,53%	32.860.189,94
Saúde	178.926.955,42	193.206.733,65	30.489.617,12	144.168.854,78	25,31%	49.037.878,87	34.154.634,83	120.999.601,82	24,67%	72.207.131,83
Atenção Básica	63.742.151,98	67.463.818,56	11.892.097,28	47.161.314,72	8,28%	20.302.503,84	11.776.763,23	39.746.506,02	8,10%	27.717.312,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.557.967,23	105.399.575,04	15.690.437,09	83.509.299,14	14,66%	21.890.275,90	19.542.556,26	71.004.001,34	14,47%	34.395.573,70
Suporte Profilático e Terapêutico	4.619.000,00	4.595.854,92	556.083,22	2.654.321,31	0,47%	1.941.533,61	201.427,34	1.608.946,14	0,33%	2.986.908,78
Vigilância Sanitária	724.200,00	808.690,69	171.803,56	507.951,87	0,09%	300.738,82	157.386,66	457.544,43	0,09%	351.146,26
Vigilância Epidemiológica	4.254.204,00	4.529.362,23	759.059,80	3.216.043,26	0,56%	1.313.318,97	842.965,25	2.934.959,99	0,60%	1.594.402,24
Administração Geral	10.029.432,21	10.409.432,21	1.420.136,17	7.119.924,48	1,25%	3.289.507,73	1.633.536,09	5.247.643,90	1,07%	5.161.788,31
EDUCAÇÃO	185.173.428,91	194.628.144,18	32.226.556,78	146.051.575,82	25,64%	48.576.568,36	39.773.009,85	124.777.446,96	25,44%	69.850.697,22
Ensino Fundamental	80.415.999,91	83.944.302,67	16.322.971,09	61.576.788,01	10,81%	22.367.514,66	20.118.292,08	57.896.442,35	11,80%	26.047.860,32
Ensino Profissional	3.000,00	203.000,00	41.000,00	93.959,74	0,02%	109.040,26	27.856,53	44.768,82	0,01%	158.231,18
Ensino Superior	1.300.200,00	1.380.200,00	341,50	1.379.109,16	0,24%	1.090,84	317.983,43	939.643,89	0,19%	440.556,11
Educação Infantil	69.511.526,00	72.885.903,43	13.926.184,06	51.494.617,58	9,04%	21.391.285,85	13.645.733,31	44.818.397,28	9,14%	28.067.506,15
Educação Especial	7.127.100,00	7.796.452,02	1.821.685,09	7.796.352,02	1,37%	100,00	1.828.307,47	4.703.206,90	0,96%	3.093.245,12
Administração Geral	2.054.200,00	3.670.243,98	13.014,52	3.047.217,50	0,53%	623.026,48	260.239,77	1.681.698,08	0,34%	1.988.545,90
Demais Subfunções	24.761.403,00	24.748.042,08	101.360,52	20.663.531,81	3,63%	4.084.510,27	3.574.597,25	14.693.289,64	3,00%	10.054.752,44
CULTURA	5.659.471,99	5.917.117,87	708.691,62	3.270.493,41	0,57%	2.646.624,46	611.813,04	2.230.135,88	0,45%	3.686.981,99
Difusão Cultural	2.598.471,99	2.562.776,68	118.249,29	883.075,05	0,16%	1.679.701,63	41.250,18	172.410,53	0,04%	2.390.366,15
Administração Geral	2.931.000,00	3.224.341,19	576.947,64	2.338.851,55	0,41%	885.489,64	566.275,46	2.036.782,14	0,42%	1.187.559,05
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	13.494,69	48.566,81	0,01%	81.433,19	4.287,40	20.943,21	0,00%	109.056,79
URBANISMO	72.488.491,82	79.152.192,90	9.759.161,80	57.993.601,49	10,18%	21.158.591,41	13.969.967,21	45.518.945,35	9,28%	33.633.247,55
Infra-Estrutura Urbana	47.224.482,82	52.578.410,55	5.099.775,55	38.194.856,67	6,71%	14.383.553,88	9.537.242,77	29.867.138,40	6,09%	22.711.272,15
Serviços Urbanos	10.503.008,00	11.255.908,25	1.389.730,42	8.322.462,00	1,46%	2.933.446,25	1.667.058,58	5.879.612,88	1,20%	5.376.295,37
Administração Geral	14.761.001,00	15.317.874,10	3.269.655,83	11.476.282,82	2,01%	3.841.591,28	2.765.665,86	9.772.194,07	1,99%	5.545.680,03
SANEAMENTO	2.052.000,00	2.418.000,00	47.940,94	1.986.544,36	0,35%	431.455,64	135.050,65	829.146,21	0,17%	1.588.853,79



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre d	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.052.000,00	2.418.000,00	47.940,94	1.986.544,36	0,35%	431.455,64	135.050,65	829.146,21	0,17%	1.588.853,79
GESTÃO AMBIENTAL	7.864.149,91	5.991.728,19	742.546,39	2.791.550,38	0,49%	3.200.177,81	677.655,29	2.368.506,04	0,48%	3.623.222,15
Preservação e Conservação Ambiental	571.000,00	521.000,00	29.126,61	118.972,05	0,02%	402.027,95	12.977,67	29.778,98	0,01%	491.221,02
Controle Ambiental	4.949.149,91	2.516.549,91	38.556,81	397.276,03	0,07%	2.119.273,88	85.926,78	264.806,29	0,05%	2.251.743,62
Administração Geral	2.344.000,00	2.954.178,28	674.862,97	2.275.302,30	0,40%	678.875,98	578.750,84	2.073.920,77	0,42%	880.257,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	362.007,00	311.507,00	33.642,45	128.680,63	0,02%	182.826,37	36.362,01	119.537,03	0,02%	191.969,97
Turismo	362.007,00	311.507,00	33.642,45	128.680,63	0,02%	182.826,37	36.362,01	119.537,03	0,02%	191.969,97
DESPORTO E LAZER	7.678.552,57	7.762.804,50	1.434.206,49	5.064.251,08	0,89%	2.698.553,42	1.171.636,61	3.263.410,20	0,67%	4.499.394,30
Desporto Comunitário	3.853.551,57	2.817.744,65	904.388,97	2.040.376,67	0,36%	777.367,98	481.695,37	854.523,45	0,17%	1.963.221,20
Lazer	0,00	1.012.216,63	0,00	54.848,88	0,01%	957.367,75	0,00	0,00	0,00%	1.012.216,63
Administração Geral	3.825.001,00	3.932.843,22	529.817,52	2.969.025,53	0,52%	963.817,69	689.941,24	2.408.886,75	0,49%	1.523.956,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.516.023,63	6.216.023,63				6.216.023,63				6.216.023,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.728.364,90	70.735.621,57	10.284.764,84	42.579.891,13	7,48%	28.155.730,44	10.276.119,19	42.536.449,23	8,67%	28.199.172,34
TOTAL (III) = (I + II)	764.906.536,87	798.406.467,79	131.157.550,95	569.602.133,58	100,00%	228.804.334,21	144.271.049,64	490.548.324,33	100,00%	307.858.143,49



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	70.728.364,00	70.735.621,57	10.284.764,84	42.579.891,13	100,00%	28.155.730,44	10.276.119,19	42.536.449,23	100,00%	28.199.172,34
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	127.562,83	496.233,38	1,17%	303.766,62	127.562,83	496.233,38	1,17%	303.766,62
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	127.562,83	496.233,38	1,17%	303.766,62	127.562,83	496.233,38	1,17%	303.766,62
ADMINISTRAÇÃO	28.935.001,00	28.701.001,00	3.972.597,31	18.398.789,87	43,21%	10.302.211,13	3.970.901,91	18.397.094,47	43,25%	10.303.906,53
Administração Geral	6.290.000,00	6.220.500,00	1.113.137,38	4.264.918,22	10,02%	1.955.581,78	1.111.441,98	4.263.222,82	10,02%	1.957.277,18
Administração Financeira	22.550.000,00	22.400.000,00	2.847.161,36	14.091.220,44	33,09%	8.308.779,56	2.847.161,36	14.091.220,44	33,13%	8.308.779,56
Controle Interno	35.000,00	20.500,00	3.288,66	9.013,38	0,02%	11.486,62	3.288,66	9.013,38	0,02%	11.486,62
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	9.009,91	33.637,83	0,08%	26.362,17	9.009,91	33.637,83	0,08%	26.362,17
Comunicação Social	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00%	1,00	0,00	0,00	0,00%	1,00
SEGURANÇA PÚBLICA	850.000,00	820.000,00	141.034,86	500.467,19	1,18%	319.532,81	141.034,86	500.467,19	1,18%	319.532,81
Policimento	850.000,00	820.000,00	141.034,86	500.467,19	1,18%	319.532,81	141.034,86	500.467,19	1,18%	319.532,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	643.264,00	652.521,57	100.353,31	409.235,58	0,96%	243.285,99	100.353,31	409.235,58	0,96%	243.285,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.002,00	2,00	0,00	0,00	0,00%	2,00	0,00	0,00	0,00%	2,00
Serviços Socioassistenciais	302.260,00	362.320,26	53.038,08	233.527,67	0,55%	128.792,59	53.038,08	233.527,67	0,55%	128.792,59
Administração Geral	340.002,00	290.199,31	47.315,23	175.707,91	0,41%	114.491,40	47.315,23	175.707,91	0,41%	114.491,40
SAÚDE	14.830.000,00	15.247.000,00	2.590.272,09	10.470.072,11	24,59%	4.776.927,89	2.554.762,23	10.434.562,25	24,53%	4.812.437,75
Atenção Básica	7.000.000,00	7.320.000,00	1.155.201,53	4.659.835,85	10,94%	2.660.164,15	1.145.274,17	4.649.908,49	10,93%	2.670.091,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.500.000,00	6.500.000,00	1.130.809,18	4.731.090,33	11,11%	1.768.909,67	1.128.685,22	4.728.966,37	11,12%	1.771.033,63
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	17.352,67	65.809,69	0,15%	64.190,31	17.352,67	65.809,69	0,15%	64.190,31
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	14.940,05	56.235,68	0,13%	43.764,32	14.940,05	56.235,68	0,13%	43.764,32
Vigilância Epidemiológica	500.000,00	597.000,00	88.821,92	364.436,18	0,86%	232.563,82	86.643,87	362.258,13	0,85%	234.741,87
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	183.146,74	592.664,38	1,39%	7.335,62	161.866,25	571.383,89	1,34%	28.616,11
EDUCAÇÃO	21.379.098,00	21.379.098,00	2.957.592,18	10.578.265,41	24,84%	10.800.832,59	2.957.592,18	10.572.028,77	24,85%	10.807.069,23
Ensino Fundamental	12.460.996,00	12.460.996,00	2.022.015,35	2.564.936,73	6,02%	9.896.059,27	2.022.015,35	2.559.100,09	6,02%	9.901.895,91
Educação Infantil	8.918.102,00	8.918.102,00	935.576,83	8.013.328,68	18,82%	904.773,32	935.576,83	8.012.928,68	18,84%	905.173,32
CULTURA	245.000,00	225.000,00	0,00	116.314,47	0,27%	108.685,53	28.559,61	116.314,47	0,27%	108.685,53
Administração Geral	245.000,00	225.000,00	0,00	116.314,47	0,27%	108.685,53	28.559,61	116.314,47	0,27%	108.685,53
URBANISMO	2.360.001,00	2.275.001,00	298.125,15	1.259.690,65	2,96%	1.015.310,35	298.125,15	1.259.690,65	2,96%	1.015.310,35
Infra-Estrutura Urbana	90.001,00	90.001,00	8.723,12	35.728,90	0,08%	54.272,10	8.723,12	35.728,90	0,08%	54.272,10
Serviços Urbanos	750.000,00	740.000,00	90.661,54	387.164,10	0,91%	352.835,90	90.661,54	387.164,10	0,91%	352.835,90
Administração Geral	1.520.000,00	1.445.000,00	198.740,49	836.797,65	1,97%	608.202,35	198.740,49	836.797,65	1,97%	608.202,35
SANEAMENTO	16.000,00	16.000,00	4.796,94	7.195,41	0,02%	8.804,59	4.796,94	7.195,41	0,02%	8.804,59
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	4.796,94	7.195,41	0,02%	8.804,59	4.796,94	7.195,41	0,02%	8.804,59
GESTÃO AMBIENTAL	360.000,00	310.000,00	45.471,20	172.411,02	0,40%	137.588,98	45.471,20	172.411,02	0,41%	137.588,98
Controle Ambiental	200.000,00	34.000,00	3.591,68	5.387,52	0,01%	28.612,48	3.591,68	5.387,52	0,01%	28.612,48
Administração Geral	160.000,00	276.000,00	41.879,52	167.023,50	0,39%	108.976,50	41.879,52	167.023,50	0,39%	108.976,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.223,44	9.970,10	0,02%	30.029,90	3.223,44	9.970,10	0,02%	30.029,90
Turismo	40.000,00	40.000,00	3.223,44	9.970,10	0,02%	30.029,90	3.223,44	9.970,10	0,02%	30.029,90
DESPORTO E LAZER	270.000,00	270.000,00	43.735,53	161.245,94	0,38%	108.754,06	43.735,53	161.245,94	0,38%	108.754,06
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	43.735,53	161.245,94	0,38%	108.754,06	43.735,53	161.245,94	0,38%	108.754,06

PONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim Emissão: - 18/Setembro/2026 - 13h e 9m. Assinado digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 9m

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.316.494,99	55.393.231,61	54.549.215,28	82.315.151,40	59.763.483,95	51.300.504,84	79.427.795,49	63.506.577,28	62.852.182,69	63.963.874,06	57.883.203,68	59.047.536,87	748.319.252,14	856.872.455,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.818.174,54	15.560.257,54	17.774.258,93	21.390.333,56	12.426.940,98	13.336.843,40	31.483.088,78	20.643.786,67	19.298.400,95	19.785.022,55	19.054.758,95	20.700.779,55	230.272.646,40	231.802.200,00
IPU	6.581.796,60	6.611.417,22	6.247.493,69	6.628.658,07	1.837.032,13	3.906.848,93	16.695.324,19	7.806.761,00	7.477.960,11	7.647.288,48	7.679.128,62	7.175.216,61	86.295.725,65	90.915.000,00
ISS	5.459.864,60	2.877.356,13	5.297.007,65	6.374.350,90	5.642.011,70	5.116.822,42	5.815.759,36	5.959.922,21	5.734.168,29	5.441.256,60	5.442.771,88	6.124.087,50	65.285.379,24	66.070.000,00
ITBI	2.310.283,74	1.776.568,73	1.967.370,20	2.952.459,14	931.548,27	1.374.594,95	1.416.573,66	1.242.457,34	1.625.554,15	1.488.706,83	1.444.652,13	1.699.034,26	20.229.803,40	15.800.200,00
IRRF	3.163.973,87	2.992.873,36	3.107.081,80	3.936.676,87	3.414.597,54	1.692.510,27	3.493.569,11	3.878.217,68	2.730.814,24	3.481.894,91	2.880.788,64	4.249.344,32	39.022.342,41	35.160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.255,73	1.302.042,10	1.155.305,79	1.498.188,58	601.751,34	1.246.066,83	4.061.862,46	1.756.428,44	1.729.104,16	1.725.875,73	1.607.417,68	1.453.096,86	19.439.395,70	23.857.000,00
Contribuições	2.728.635,06	3.186.560,39	2.843.238,33	7.213.189,39	3.013.126,12	3.414.784,58	3.270.823,27	3.406.757,08	3.590.733,45	3.602.208,94	3.269.539,21	3.505.223,07	43.044.818,89	39.977.230,00
Receita Patrimonial	408.242,25	664.502,90	415.176,18	769.952,28	244.907,88	1.144.977,76	454.835,72	5.852.303,15	384.467,31	410.934,27	1.712.126,68	545.886,45	13.008.312,83	17.292.668,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	403.027,28	652.019,24	407.399,45	765.377,75	244.907,88	341.097,85	452.302,82	475.495,95	379.487,14	409.018,81	1.711.403,30	545.886,45	6.787.423,92	12.192.940,95
Outras Receitas Patrimoniais	5.214,97	12.483,66	7.776,73	4.574,53	0,00	803.879,91	2.532,90	5.376.807,20	4.980,17	1.915,46	723,38	0,00	6.220.888,91	5.099.727,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	759.110,99	725.685,47	709.242,18	849.342,76	572.663,48	281.913,83	982.310,58	747.998,01	927.743,78	806.720,34	446.442,87	1.498.886,72	9.308.061,01	8.842.500,00
Transferências Correntes	34.542.747,88	34.297.445,30	31.197.091,81	47.676.216,78	41.487.999,10	31.509.571,08	41.816.323,54	31.757.254,96	36.954.336,41	38.103.171,01	32.302.000,56	31.690.963,35	433.335.121,76	522.946.977,04
Cota-Parte do FPM	10.423.229,91	9.873.521,88	9.502.456,48	15.302.495,76	9.722.016,78	12.223.487,59	7.402.061,58	8.715.208,46	10.548.169,19	11.113.459,97	11.818.152,87	9.378.984,22	126.023.244,69	124.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.832.824,94	8.102.783,95	7.465.221,88	11.703.124,26	8.436.325,78	5.390.887,27	12.664.100,31	8.107.041,88	8.585.526,36	10.674.630,83	8.675.269,49	9.305.999,97	108.943.736,92	100.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.431.292,31	1.376.055,79	1.076.326,00	1.608.914,67	11.843.736,19	6.121.171,85	5.169.232,62	4.194.079,15	3.672.782,37	1.470.665,91	1.474.525,31	1.527.229,86	40.966.012,03	41.800.000,00
Cota-Parte do ITR	2.188,71	185.461,70	541,88	9.048,25	536,16	7,28	0,00	2.836,85	48,68	205,22	0,00	1.626,94	202.501,67	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	67.774,15	67.519,25	62.143,00	71.382,70	68.012,04	65.333,87	58.508,67	29.593,60	58.605,59	92.135,97	86.290,22	80.355,46	807.854,52	712.000,00
Transferências do FUNDEB	8.265.867,83	7.026.906,53	6.681.063,30	10.815.483,27	9.454.815,67	4.938.373,38	11.671.306,34	7.083.945,89	7.253.105,48	8.553.397,68	6.740.999,44	7.418.578,85	95.903.843,66	102.000.002,00
Outras Transferências Correntes	4.519.570,03	7.665.196,20	6.409.339,20	8.165.767,85	1.962.556,48	2.770.309,84	4.851.114,02	3.624.549,13	6.836.098,74	6.198.675,43	3.506.763,23	3.978.189,05	60.488.128,27	153.473.975,04
Outras Receitas Correntes	1.059.584,27	958.780,01	1.610.207,85	4.146.116,65	2.017.846,39	1.612.414,19	1.420.413,60	1.098.477,41	1.696.500,79	1.255.816,95	1.098.335,41	1.105.797,73	19.350.291,25	36.010.879,63
DEDUÇÕES (II)	6.402.286,65	6.172.208,54	6.609.356,13	10.097.053,75	8.947.533,20	7.708.378,38	7.976.359,96	7.176.013,31	7.715.594,03	7.879.568,21	7.539.706,99	7.210.221,36	91.434.300,51	97.966.445,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.557.946,87	2.630.284,20	2.589.503,20	4.899.169,21	2.740.899,94	2.716.218,14	2.645.517,01	2.721.387,91	2.904.223,84	2.885.874,21	2.662.381,61	2.918.082,71	34.871.885,75	33.077.230,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	251.212,27	197.461,42	398.515,15	374.264,74	192.507,94	231.982,73	269.161,77	244.873,50	238.343,83	323.494,48	209.658,50	233.299,41	3.164.775,74	12.342.138,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,59	0,00	0,00	0,00	1.221.647,66	0,00	1.224.548,25	7.933.416,57
Redução de Receita para Formação do FUNDEB	3.593.127,51	3.344.462,92	3.621.337,78	4.823.619,80	6.014.125,32	4.760.177,51	5.058.780,59	4.209.571,90	4.573.026,36	4.670.219,52	3.446.019,22	4.058.839,24	52.173.487,47	14.613.661,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.914.208,34	49.221.023,07	47.939.859,15	72.218.097,65	50.815.950,75	43.592.126,56	71.451.435,53	56.330.563,97	55.136.588,66	56.084.285,55	50.343.496,69	51.837.315,51	656.884.951,63	788.906.009,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	19.838,60	168.913,17	3.030.142,36	1.492.578,69	49.425,21	47.474,02	55.090,54	48.764,66	3.177.984,18	74.410,73	81.565,02	88.343,54	8.334.531,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	51.894.369,74	49.052.109,90	44.909.716,79	70.725.518,96	50.766.525,54	43.544.652,44	71.396.344,99	56.281.799,31	51.958.603,68	56.009.875,12	50.261.931,67	51.748.971,67	648.550.419,81	788.906.009,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.096,02	8.528,49	0,00	1.319.624,51	1.319.624,51
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	118.404,00	121.440,00	121.440,00	242.880,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	1.641.604,00	1.484.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	51.775.965,74	48.930.669,90	44.788.276,79	70.482.633,96	50.636.845,54	43.414.972,44	71.266.664,99	56.152.119,31	51.828.923,68	54.569.099,10	50.123.723,18	51.619.291,67	645.589.191,30	786.102.384,70



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	130.320.472,60	73.853.629,21	
Receita de Contribuições dos Segurados	33.077.230,00	22.194.585,37	
Ativo	25.434.566,00	17.032.069,17	
Inativo	7.261.684,00	4.911.771,23	
Pensionista	380.980,00	250.744,97	
Receita de Contribuições Patronais	39.409.004,00	26.537.855,37	
Ativo	39.406.404,00	26.537.855,37	
Inativo	1.300,00	0,00	
Pensionista	1.300,00	0,00	
Receita Patrimonial	7.933.416,57	1.224.548,25	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	1.224.548,25	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	49.900.822,03	23.896.640,22	
Compensação Financeira entre os regimes	12.342.138,00	1.943.322,16	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	37.558.684,03	21.953.318,06	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	130.320.472,60	73.853.629,21	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	103.219.683,89	78.946.288,08	78.946.288,08	73.218.351,51	0,00
Aposentadorias	90.925.000,00	69.510.537,67	69.510.537,67	64.471.427,32	0,00
Pensões por Morte	12.294.683,89	9.435.750,41	9.435.750,41	8.746.924,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.884.765,08	15.701.506,46	8.701.017,30	5.577.849,56	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	9.792,47	9.792,47	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.584.765,08	15.691.713,99	8.691.224,83	5.577.849,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	124.104.448,97	94.647.794,54	87.647.305,38	78.796.201,07	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.216.023,63	-20.794.165,33	-13.793.676,17	-4.942.571,86	
--	--------------	----------------	----------------	---------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 6m

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	715.660.795,07	465.513.819,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.802.200,00	156.729.621,83
IPTU	90.915.000,00	60.226.360,07
ISS	66.070.000,00	45.276.799,96
ITBI	15.800.200,00	11.223.121,59
IRRF	35.160.000,00	25.821.736,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	23.857.000,00	14.181.603,50
Contribuições	39.977.230,00	27.073.195,72
Receita Patrimonial	29.485.609,40	15.310.039,42
Aplicações Financeiras (II)	12.192.940,95	4.559.600,20
Outras Receitas Patrimoniais	17.292.668,45	10.750.439,22
Transferências Correntes	369.542.376,04	248.830.680,35
Cota-Parte do FPM	101.650.000,00	65.702.061,14
Cota-Parte do ICMS	80.400.000,00	57.471.825,67
Cota-Parte do IPVA	33.440.000,00	28.378.738,59
Cota-Parte do ITR	8.800,00	4.208,94
Transferências da LC n° 61/1989	569.600,00	431.068,36
Transferências do FUNDEB	102.000.002,00	63.114.522,73
Outras Transferências Correntes	51.473.974,04	33.728.254,92
Demais Receitas Correntes	44.853.379,63	17.570.282,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.853.379,63	17.570.282,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	703.467.854,12	460.954.219,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.154.531,80	8.245.633,21
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.154.531,80	8.245.633,21
Convênios	0,00	860.682,33
Outras Transferências de Capital	12.154.531,80	7.384.950,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.154.531,80	8.245.633,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	715.622.385,92	469.199.852,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	715.622.385,92	469.199.852,41



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	691.608.801,75	515.726.136,77	443.394.030,67	395.026.859,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	357.013.359,88	248.187.631,64	247.401.414,45	229.226.818,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.557.003,00	1.557.000,00	954.119,48	954.119,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	333.038.438,87	265.981.505,13	195.038.496,74	164.845.921,85	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	333.038.438,87	265.981.505,13	195.038.496,74	164.845.921,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	690.051.798,75	514.169.136,77	442.439.911,19	394.072.740,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.500.487,97	11.296.105,68	4.617.844,43	3.491.089,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	24.970.487,97	8.766.105,68	3.147.282,68	2.020.527,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.470.561,75	1.470.561,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.970.487,97	8.766.105,68	3.147.282,68	2.020.527,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.561.556,50						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	723.583.843,22	522.935.242,45	445.587.193,87	396.093.267,65	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	723.583.843,22	522.935.242,45	445.587.193,87	396.093.267,65	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							73.106.584,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa +XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							73.106.584,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	49.704.601,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	73.106.584,76



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2025 (a)	Até o 4º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.626.480,34	10.226.299,11	
DEDUÇÕES (XL)	-8.760.432,48	41.630.314,76	
Disponibilidade de Caixa	-8.773.983,71	40.664.515,87	
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.404.699,38	50.986.935,22	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.274.786,36	293.011,73	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.903.896,73	10.029.407,62	
Demais Haveres Financeiros	13.551,23	965.798,89	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.386.912,82	-31.404.015,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			52.790.928,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.500.565,79	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		45.981.774,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		98.772.703,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		98.772.703,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2025	Até o Bimestre/ 2026	Até o Bimestre/ 2025	Até o Bimestre/ 2026	Até o Bimestre/ 2025	Até o Bimestre/ 2026
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 7m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 7m

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.395,16	45.607.501,29	44.468.400,08	30.950,07	1.129.546,30	6.985.149,42	38.751.392,79	13.836.830,62	13.769.039,55	9.398.872,02	22.568.630,64	23.698.176,94	
PODER EXECUTIVO	21.395,16	44.630.009,45	44.390.253,64	30.950,07	230.200,90	6.985.149,42	37.773.900,95	12.859.903,78	12.792.112,71	9.398.307,02	22.568.630,64	22.798.831,54	
PODER LEGISLATIVO	0,00	977.491,84	78.146,44	0,00	899.345,40	0,00	977.491,84	976.926,84	976.926,84	565,00	0,00	899.345,40	
Câmara Municipal	0,00	977.491,84	78.146,44	0,00	899.345,40	0,00	977.491,84	976.926,84	976.926,84	565,00	0,00	899.345,40	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	12.877,79	6.965.708,17	417,65	-6.953.248,03	0,00	12.877,79	12.258,18	12.258,18	619,61	0,00	-6.953.248,03	
TOTAL (III) = (I + II)	21.395,16	45.620.379,08	51.434.108,25	31.367,72	-5.823.701,73	6.985.149,42	38.764.270,58	13.849.088,80	13.781.297,73	9.399.491,63	22.568.630,64	16.744.928,91	

PODER/ÓRGÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	6.969.802,29	6.965.708,17	417,65	3.676,47	0,00	25.135,97	24.516,36	24.516,36	619,61	0,00	3.676,47
PODER EXECUTIVO	0,00	6.969.802,29	6.965.708,17	417,65	3.676,47	0,00	12.877,79	12.258,18	12.258,18	619,61	0,00	3.676,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.258,18	12.258,18	12.258,18	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.258,18	12.258,18	12.258,18	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 6m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 6m

NOTA:



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.945.200,00	142.550.785,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.915.000,00	60.226.356,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	11.223.121,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	45.279.034,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	25.822.273,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	267.473.001,00	188.778.842,36
2.1- Cota-Parte FPM	124.450.000,00	80.921.540,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	114.000.000,00	76.097.399,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.450.000,00	4.824.141,47
2.2- Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	71.839.781,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	538.835,42
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	5.261,13
2.5- Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	35.473.423,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	475.418.201,00	331.329.628,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	51.404.600,20	36.790.940,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	67.449.950,05	46.041.466,88

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	102.900.044,00	63.610.892,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.900.043,00	63.610.892,26
6.1.1- Principal	102.000.000,00	63.114.522,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	900.043,00	496.369,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,00	0,00
6.2.1- Principal	1,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	50.595.399,80	26.323.582,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.333.448,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.318.730,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.014.717,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	67.944.340,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	102.940.036,00	67.260.263,47	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.940.001,00	67.260.263,47	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	49.696.004,00	31.924.942,61	31.909.306,02	29.018.727,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	53.243.997,00	35.335.320,86	35.290.342,69	31.252.711,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.260.263,47	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.034.478,10	54.022.178,43	49.595.571,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.225.785,37	13.177.470,28	10.675.866,99	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	67.199.648,71	60.271.438,64	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	47.072.060,27	67.199.648,71	67.199.648,71	105,64
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.527.624,58	67.199.648,71	67.199.648,71	105,64
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	2.544.435,69	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.361.089,23	-3.588.756,45	-3.588.756,45	0,00	-5,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.889.268,60	31.828.998,27	22.877.086,05	21.608.462,31	8.951.912,22
20.1- Educação Infantil	9.935.421,51	9.453.300,33	5.968.228,47	5.696.904,99	3.485.071,86
20.2- Ensino Fundamental	17.157.395,07	14.579.345,92	12.205.650,68	11.369.432,48	2.373.695,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.796.452,02	7.796.352,02	4.703.206,90	4.542.124,84	3.093.145,12
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	97.302.838,58	91.292.909,72	85.373.527,86	77.338.284,85	5.919.381,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.901.435,51	41.378.242,94	37.877.534,49	34.716.141,27	3.500.708,45
21.1.1- Creche	0,00	22.880.658,37	22.869.821,72	20.718.950,92	10.836,65
21.1.2- Pré-escola	26.901.435,51	18.497.584,57	15.007.712,77	13.997.190,35	3.489.871,80
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.401.403,07	49.914.666,78	47.495.993,37	42.622.143,58	2.418.673,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	22.877.086,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.790.940,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	59.668.026,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	82.832.407,06	59.668.026,23	18,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	113.067.206,18	89.369.577,76	67.699.147,62	60.753.073,74	21.670.430,14
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.107.977,43	27.583.003,65	20.922.019,94	18.678.846,65	6.660.983,71
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.161.290,67	28.806.403,88	25.165.199,75	23.349.398,75	3.641.204,13
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.380.200,00	1.379.109,16	939.643,89	624.582,70	439.465,27
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	203.000,00	93.959,74	44.768,82	16.912,29	49.190,92
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.796.452,02	7.796.352,02	4.703.206,90	4.542.124,84	3.093.145,12
32.8- OUTRAS	28.418.286,06	23.710.749,31	15.924.308,32	13.541.208,51	7.786.440,99



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	216.007.242,18	156.629.841,23	134.898.796,33	121.024.512,38	21.731.044,90
33.1- Despesas Correntes	213.638.763,21	155.336.216,96	134.180.908,17	120.311.709,96	21.155.308,79
33.1.1- Pessoal Ativo	121.433.018,00	74.480.620,83	74.419.906,07	67.485.395,55	60.714,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.117.700,00	5.073.768,20	3.314.845,15	3.314.845,15	1.758.923,05
33.1.4- Outras Despesas Correntes	86.088.045,21	75.781.827,93	56.446.156,95	49.511.469,26	19.335.670,98
33.2- Despesas de Capital	2.368.478,97	1.293.624,27	717.888,16	712.802,42	575.736,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.368.478,97	1.293.624,27	717.888,16	712.802,42	575.736,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	529.333,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	63.610.892,26	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.736.089,71	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.874.802,55	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.404.135,86	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 13m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 13m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d)-(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	27.500.487,97	11.296.105,68	16.204.382,29	
Investimentos	24.970.487,97	8.766.105,68	16.204.382,29	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Fina	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.500.487,97	11.296.105,68	16.204.382,29	

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>	
Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III	27.500.487,97	11.296.105,68	16.204.382,29	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 12m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior)+(c)	
2024	1.643.378,44	0,00	1.643.378,44	1.643.378,44	
2025	1.013.183,31	168.864,19	844.319,12	2.487.697,56	
2026	2.592.007,69	431.989,32	2.160.018,37	4.647.715,93	
2027	3.327.877,12	554.626,47	2.773.250,65	7.420.966,58	
2028	4.036.338,39	672.707,34	3.363.631,05	10.784.597,63	
2029	4.435.807,67	739.297,13	3.696.510,54	14.481.108,17	
2030	4.692.346,70	782.080,60	3.910.266,10	18.391.374,27	
2031	5.189.538,74	864.928,50	4.324.610,24	22.715.984,51	
2032	5.618.795,38	936.450,30	4.682.345,08	27.398.329,59	
2033	6.017.293,22	1.002.859,49	5.014.433,73	32.412.763,32	
2034	6.285.395,01	1.121.973,73	5.163.421,28	37.576.184,60	
2035	6.709.647,66	1.251.471,02	5.458.176,64	43.034.361,24	
2036	7.029.215,52	1.317.500,18	5.711.715,34	48.746.076,58	
2037	7.476.450,61	1.394.002,06	6.082.448,55	54.828.525,13	
2038	7.745.563,01	1.440.430,22	6.305.132,79	61.133.657,92	
2039	7.852.395,76	1.477.899,84	6.374.495,92	67.508.153,84	
2040	7.990.601,71	1.495.346,09	6.495.255,62	74.003.409,46	
2041	8.129.536,29	1.510.244,71	6.619.291,58	80.622.701,04	
2042	8.361.508,86	1.538.482,51	6.823.026,35	87.445.727,39	
2043	8.554.437,16	1.562.973,91	6.991.463,25	94.437.190,64	
2044	8.605.660,68	1.568.248,24	7.037.412,44	101.474.603,08	
2045	8.576.383,95	1.566.495,52	7.009.888,43	108.484.491,51	
2046	8.494.570,42	1.550.942,57	6.943.627,85	115.428.119,36	
2047	8.434.633,05	1.527.628,77	6.907.004,28	122.335.123,64	
2048	8.432.746,42	1.525.257,76	6.907.488,66	129.242.612,30	
2049	8.416.748,97	1.620.532,95	6.796.216,02	136.038.828,32	
2050	8.287.326,22	1.680.074,92	6.607.251,30	142.646.079,62	
2051	7.998.609,78	1.878.704,13	6.119.905,65	148.765.985,27	
2052	7.662.015,94	2.066.162,17	5.595.853,77	154.361.839,04	
2053	7.427.716,15	2.106.387,15	5.321.329,00	159.683.168,04	
2054	7.362.257,37	2.265.583,76	5.096.673,61	164.779.841,65	
2055	7.324.262,11	2.398.148,87	4.926.113,24	169.705.954,89	
2056	6.845.522,09	2.896.558,13	3.948.963,96	173.654.918,85	
2057	6.419.131,07	3.195.546,28	3.223.584,79	176.878.503,64	
2058	6.043.527,94	3.395.793,01	2.647.734,93	179.526.238,57	
2059	5.778.489,71	3.498.146,97	2.280.342,74	181.806.581,31	
2060	5.495.819,66	3.590.615,22	1.905.204,44	183.711.785,75	
2061	5.076.753,94	3.876.535,16	1.200.218,78	184.912.004,53	
2062	4.685.289,77	4.083.341,34	601.948,43	185.513.952,96	
2063	4.307.679,35	4.281.445,03	26.234,32	185.540.187,28	
2064	3.972.158,04	4.430.485,22	-458.327,18	185.081.860,10	
2065	3.658.025,58	4.541.941,37	-883.915,79	184.197.944,31	
2066	3.321.642,67	4.718.141,24	-1.396.498,57	182.801.445,74	



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior)+(c)
2024	8.832.331,00	0,00	8.832.331,00	8.832.331,00
2025	61.182.969,88	99.348.512,08	-38.165.542,20	-29.333.211,20
2026	58.058.226,69	95.783.127,87	-37.724.901,18	-67.058.112,38
2027	54.421.992,02	93.847.183,87	-39.425.191,85	-106.483.304,23
2028	50.298.587,69	93.373.982,72	-43.075.395,03	-149.558.699,26
2029	46.296.837,55	92.946.478,66	-46.649.641,11	-196.208.340,37
2030	42.984.082,21	91.253.960,14	-48.269.877,93	-244.478.218,30
2031	40.191.709,24	88.475.677,16	-48.283.967,92	-292.762.186,22
2032	37.161.790,62	86.305.031,52	-49.143.240,90	-341.905.427,12
2033	34.271.166,39	84.471.001,87	-50.199.835,48	-392.105.262,60
2034	31.613.430,51	82.116.629,10	-50.503.198,59	-442.608.461,19
2035	29.309.371,08	78.911.943,29	-49.602.572,21	-492.211.033,40
2036	26.703.126,82	76.080.973,41	-49.377.846,59	-541.588.879,99
2037	24.392.615,05	72.908.607,24	-48.515.992,19	-590.104.872,18
2038	21.876.100,52	71.199.277,26	-49.323.176,74	-639.428.048,92
2039	19.797.455,40	68.597.928,06	-48.800.472,66	-688.228.521,58
2040	17.956.667,82	65.244.058,40	-47.287.390,58	-735.515.912,16
2041	16.320.751,40	61.535.053,77	-45.214.302,37	-780.730.214,53
2042	14.713.605,58	57.967.060,76	-43.253.455,18	-823.983.669,71
2043	12.924.187,59	55.569.766,35	-42.645.578,76	-866.629.248,47
2044	11.251.947,17	52.584.771,30	-41.332.824,13	-907.962.072,60
2045	9.985.336,81	48.821.185,09	-38.835.848,28	-946.797.920,88
2046	8.864.351,44	45.104.616,17	-36.240.264,73	-983.038.185,61
2047	7.863.074,87	41.280.567,62	-33.417.492,75	-1.016.455.678,36
2048	6.834.072,61	37.963.726,26	-31.129.653,65	-1.047.585.332,01
2049	5.857.107,68	34.856.454,90	-28.999.347,22	-1.076.584.679,23
2050	4.927.814,29	31.814.437,22	-26.886.622,93	-1.103.471.302,16
2051	4.158.675,01	28.670.385,53	-24.511.710,52	-1.127.983.012,68
2052	3.586.741,36	25.842.466,54	-22.255.725,18	-1.150.238.737,86
2053	3.121.977,38	23.052.383,49	-19.930.406,11	-1.170.169.143,97
2054	2.696.470,06	20.737.262,30	-18.040.792,24	-1.188.209.936,21
2055	2.159.166,10	19.009.855,67	-16.850.689,57	-1.205.060.625,78
2056	1.594.847,19	17.728.689,48	-16.133.842,29	-1.221.194.468,07
2057	1.360.939,35	15.761.047,88	-14.400.108,53	-1.235.594.576,60
2058	1.199.320,83	14.220.572,42	-13.021.251,59	-1.248.615.828,19
2059	1.033.313,76	12.627.432,88	-11.594.119,12	-1.260.209.947,31
2060	823.772,32	11.189.932,89	-10.366.160,57	-1.270.576.107,88
2061	642.893,26	9.111.409,29	-8.468.516,03	-1.279.044.623,91
2062	543.691,26	8.538.736,25	-7.995.044,99	-1.287.039.668,90
2063	455.571,53	7.279.537,49	-6.823.965,96	-1.293.863.634,86
2064	377.801,43	6.180.469,83	-5.802.668,40	-1.299.666.303,26
2065	313.916,03	5.195.596,08	-4.881.680,05	-1.304.547.983,31



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

2066	254.338,28	4.294.904,07	-4.040.565,79	-1.308.588.549,10
------	------------	--------------	---------------	-------------------

PONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 18m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 18m

NOTAS:

1 Projeção Atuarial elaborada em - 18/Setembro/2026 - h e m e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: <HIPÓTESE>: <VALOR>



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	51.411,91	-51.411,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	51.411,91	-51.411,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf+ IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	51.411,91	51.411,91

PONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 19m



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		207.945.200,00	207.945.200,00	142.500.624,95	68,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		90.915.000,00	90.915.000,00	60.226.356,56	66,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		15.800.200,00	15.800.200,00	11.223.121,59	71,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		66.070.000,00	66.070.000,00	45.279.034,67	68,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		35.160.000,00	35.160.000,00	25.772.112,13	73,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		257.023.001,00	257.023.001,00	183.954.700,89	71,57
Cota-Parte FPM		114.000.000,00	114.000.000,00	76.097.399,19	66,75
Cota-Parte ITR		11.000,00	11.000,00	5.261,13	47,83
Cota-Parte IPVA		41.800.000,00	41.800.000,00	35.473.423,26	84,86
Cota-Parte ICMS		100.500.000,00	100.500.000,00	71.839.781,89	71,48
Cota-Parte IPI-Exportação		712.000,00	712.000,00	538.835,42	75,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1,00	1,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		464.968.201,00	464.968.201,00	326.455.325,84	70,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.138.000,00	59.838.000,00	43.310.675,66	72,38	38.610.266,15	64,52	33.238.756,84	55,55	0,00
Despesas Correntes	60.088.000,00	59.818.000,00	43.310.675,66	72,40	38.610.266,15	64,55	33.238.756,84	55,57	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.393.707,52	85.413.707,52	73.062.868,97	85,54	63.321.897,67	74,14	57.201.935,79	66,97	0,00
Despesas Correntes	85.383.707,52	85.403.707,52	73.062.868,97	85,55	63.321.897,67	74,14	57.201.935,79	66,98	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.969.000,00	3.769.000,00	1.969.283,49	52,25	1.173.500,81	31,14	1.111.502,28	29,49	0,00
Despesas Correntes	3.959.000,00	3.759.000,00	1.969.283,49	52,39	1.173.500,81	31,22	1.111.502,28	29,57	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	798.200,00	798.200,00	504.150,41	63,16	472.518,86	59,20	428.342,37	53,66	0,00
Despesas Correntes	797.200,00	797.200,00	504.150,41	63,24	472.518,86	59,27	428.342,37	53,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.646.200,00	3.746.200,00	2.569.316,25	68,58	2.369.062,27	63,24	2.087.298,43	55,72	0,00
Despesas Correntes	3.596.200,00	3.746.200,00	2.569.316,25	68,58	2.369.062,27	63,24	2.087.298,43	55,72	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	153.945.107,52	153.565.107,52	121.416.294,78	79,07	105.947.245,76	68,99	94.067.835,71	61,26	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em Reais
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				
				DESPESAS EMPENHADAS (d)
				DESPESAS LIQUIDADAS (e)
				DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				121.416.294,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				121.416.294,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				48.968.298,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				37,19 32,45 28,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						Em Reais
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						
						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
						Saldo Inicial (w)
						Despesas Custeadas no Exercício de Referência
						EMPENHADAS (x)
						LIQUIDADAS (y)
						PAGAS (z)
						Saldo Final (não aplic.)¹ (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)						0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)						0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)						0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.340.841,39	47.215.386,53	31.976.919,52	67,73
Proveniente da União	36.766.841,39	45.493.648,90	30.950.140,50	68,03
Proveniente dos Estados	1.574.000,00	1.721.737,63	1.026.779,02	59,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	163.728,18	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	38.340.841,39	47.215.386,53	32.140.647,70	68,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.520.716,66	11.084.149,89	10.179.967,59	91,84	6.887.259,16	62,14	6.501.479,20	58,66	0,00
Despesas Correntes	7.520.716,66	11.084.149,89	10.179.967,59	91,84	6.887.259,16	62,14	6.501.479,20	58,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.256.759,71	18.470.839,92	4.976.959,04	26,94	3.902.195,87	21,13	3.607.690,84	19,53	0,00
Despesas Correntes	9.226.759,71	16.638.671,57	4.630.801,04	27,83	3.672.997,87	22,08	3.378.492,84	20,31	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.832.168,35	346.158,00	18,89	229.198,00	12,51	229.198,00	12,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	76.488,19	119.688,11	156,48	79.688,11	104,18	63.688,11	83,27	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	76.488,19	119.688,11	156,48	79.688,11	104,18	63.688,11	83,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	110.490,69	95.037,14	86,01	59.261,25	53,63	53.261,25	48,20	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	110.490,69	95.037,14	86,01	59.261,25	53,63	53.261,25	48,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.000,00	866.615,38	807.934,41	93,23	686.565,29	79,22	646.565,29	74,61	0,00
Despesas Correntes	721.000,00	808.615,38	807.934,41	99,92	686.565,29	84,91	646.565,29	79,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	531.716,66	531.716,66	200.000,00	37,61	100.000,00	18,81	60.000,00	11,28	0,00
Despesas Correntes	521.715,66	521.715,66	200.000,00	38,34	100.000,00	19,17	60.000,00	11,50	0,00
Despesas de Capital	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.136.193,03	31.140.300,73	16.379.586,29	52,60	11.714.969,68	37,62	10.932.684,69	35,11	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.658.716,66	70.922.149,89	53.490.643,25	75,42	45.497.525,31	64,15	39.740.236,04	56,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	94.650.467,23	103.884.547,44	78.039.828,01	75,12	67.224.093,54	64,71	60.809.626,63	58,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.039.000,00	3.845.488,19	2.088.971,60	54,32	1.253.188,92	32,59	1.175.190,39	30,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	824.200,00	908.690,69	599.187,55	65,94	531.780,11	58,52	481.603,62	53,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.377.200,00	4.612.815,38	3.377.250,66	73,21	3.055.627,56	66,24	2.733.863,72	59,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	531.716,66	531.716,66	200.000,00	37,61	100.000,00	18,81	60.000,00	11,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	172.081.300,55	184.705.408,25	137.795.881,07	74,60	117.662.215,44	63,70	105.000.520,40	56,85	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 17/09/2026 19:19:33

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		SALDO FINAL Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00
Provisões de PPP		0,00		0,00
Outros passivos		0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00
Obrigações contratuais		0,00		0,00
Riscos não Provisionados		0,00		0,00
Garantias Concedidas		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO RENTE PRETERITO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	628.256.534,24	669.030.136,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 17/Setembro/2026 - 19h e 33m. Assinado Digitalmente no dia - 17/Setembro/2026 - 19h e 33m

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 14 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		764.856.536,87
Previsão Atualizada		784.587.458,92
Receitas Realizadas		513.094.739,45
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		764.906.536,87
Dotação Atualizada		798.406.467,79
Despesas Empenhadas		569.602.133,58
Despesas Liquidadas		490.548.324,33
Despesas Pagas		436.802.660,44
Superávit Orçamentário		-56.507.394,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		569.602.133,58
Despesas Liquidadas		490.548.324,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		656.884.951,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		648.550.419,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		645.589.191,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		73.853.629,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas		94.647.794,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas		87.647.305,38
Despesas Previdenciárias Pagas		78.796.201,07
Resultado Previdenciário		-13.793.676,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Grupo Assessor® Versão: 1.10.23.16		Página 1 de 3



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	49.704.601,00	73.106.584,76	1.47%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.500.565,79	52.790.928,47	-9.60%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.621.206,90	31.367,72	51.355.961,81	233.877,37
Poder Legislativo	977.491,84	0,00	78.146,44	899.345,40
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.771.928,16	9.398.926,63	12.804.370,89	22.568.630,64
Poder Legislativo	989.750,02	565,00	989.185,02	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.360.376,92	9.430.859,35	65.227.664,16	23.701.853,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	59.668.026,23	25.00%	18.01%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	67.199.648,71	70.00%	105.64%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50.00%	0.00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15.00%	0.00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.296.105,68	16.204.382,29

Grupo Assessor® Versão: 1.10.23.16

Página 2 de 3



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.013.183,31	6.017.293,22	8.554.437,16	6.043.527,94
Despesas Previdenciárias	168.864,19	1.002.859,49	1.562.973,91	3.395.793,01
Resultado Previdenciário	844.319,12	5.014.433,73	6.991.463,25	2.647.734,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	61.182.969,88	34.271.166,39	12.924.187,59	1.199.320,83
Despesas Previdenciárias	99.348.512,08	84.471.001,87	55.569.766,35	14.220.572,42
Resultado Previdenciário	-38.165.542,20	-50.199.835,48	-42.645.578,76	-13.021.251,59

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	51.411,91	-51.411,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	105.947.245,76	15.00%	32.45%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Setembro/2026 - 13h e 26m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Setembro/2026 - 13h e 26m

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.365.285,54	20.544.591,74	21.185.013,45	43.340.853,23	15.117.538,82	20.989.587,11	23.711.025,45	23.188.154,90	23.523.630,20	25.177.148,76	31.052.536,89	24.468.846,45	293.664.212,54	2.820,97
Pessoal Ativo	21.270.980,74	20.456.742,62	21.138.386,73	43.294.833,31	14.513.379,24	20.894.717,27	23.661.651,53	23.139.995,06	23.474.394,68	25.083.456,68	30.933.228,25	24.426.003,41	292.287.769,52	2.820,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.562.577,80	16.825.289,28	17.394.751,95	34.482.038,58	12.228.779,89	17.229.161,15	19.791.044,09	19.046.595,17	19.314.736,80	20.334.456,45	27.299.948,49	19.884.767,64	241.394.147,29	2.820,97
Obrigações Patronais	3.708.402,94	3.631.453,34	3.743.634,78	8.812.794,73	2.284.599,35	3.665.556,12	3.870.607,44	4.093.399,89	4.159.657,88	4.749.000,23	3.633.279,76	4.541.235,77	50.893.622,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	94.304,80	87.849,12	46.626,72	46.019,92	604.159,58	94.869,84	49.373,92	48.159,84	49.235,52	93.692,08	119.308,64	42.843,04	1.376.443,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	242.372,33	301.427,78	1.115.157,75	1.934.743,19	942.291,76	512.137,71	770.430,94	477.697,85	446.623,13	233.912,96	365.970,97	500.919,07	7.843.685,44	10.543,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.963,78	31.754,18	347.733,66	351.877,84	241.033,85	138.086,32	439.211,43	261.402,27	278.819,31	164.621,65	195.679,27	379.269,15	2.892.452,71	10.543,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	823,85	151.088,70	591.934,72	1.375.071,44	604.159,58	196.403,83	264.042,34	29.646,66	31.604,66	0,00	0,00	52.302,94	3.297.078,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	178.584,70	118.584,90	175.489,37	207.793,91	97.098,33	177.647,56	67.177,17	186.648,92	136.199,16	69.291,31	170.291,70	69.346,98	1.654.154,01	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.122.913,21	20.243.163,96	20.069.855,70	41.406.110,04	14.175.247,06	20.477.449,40	22.940.594,51	22.710.457,05	23.077.007,07	24.943.235,80	30.686.565,92	23.967.927,38	285.820.527,10	-7.722,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	650.613.232,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.334.531,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.319.624,51	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.641.604,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	639.317.472,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	285.812.804,57	43,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	345.231.435,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	327.969.863,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	310.708.291,63	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 23/09/2026, às 10:17:34.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.904.398,30	26.502.474,06	23.104.035,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.067.784,98	25.665.860,74	22.267.422,52	0,00
Empréstimos	13.533.892,49	12.832.930,37	11.133.711,26	0,00
Internos	13.533.892,49	12.832.930,37	11.133.711,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	70.798,83	70.798,83	70.798,83	0,00
Internos	70.798,83	70.798,83	70.798,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.463.093,66	12.762.131,54	11.062.912,43	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	836.613,32	836.613,32	836.613,32	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.412.281,79	51.113.609,04	41.196.044,64	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	36.398.730,56	51.100.917,76	40.230.245,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.233.592,08	62.045.345,80	50.343.939,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.360,82	599.856,93	293.011,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.805.500,70	10.345.571,11	9.820.681,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.551,23	12.691,28	965.798,89	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.507.883,49	-24.611.134,98	-18.092.008,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	622.902.310,06	635.613.190,64	650.113.232,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.793.180,32	6.185.078,05	8.334.531,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	616.109.129,74	629.428.112,59	641.778.701,02	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,53	4,21	3,60	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,38	-3,91	-2,82	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	135.544.008,54	138.474.184,77	141.191.314,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	121.989.607,69	124.626.766,29	127.072.182,80	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	64.181,10	64.181,10	64.181,10	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	882.918,19	882.918,19	882.918,19	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	40.835.157,88	31.379.360,09	20.667.127,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 18/09/2026, às 14:10:34.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	622.902.310,06	635.613.190,64	650.113.232,84	0,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.793.180,32	6.185.078,05	8.334.531,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	616.109.129,74	629.428.112,59	641.778.701,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	135.544.008,54	138.474.184,76	141.191.314,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	121.989.607,68	124.626.766,29	127.072.182,80	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 18/09/2026, às 13:31:42.
NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	650.113.232,84	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.334.531,82	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	641.778.701,02	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	102.684.592,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	92.416.132,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.924.509,07	7,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 18/09/2026, às 13:31:56.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	72.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.694,61	0,00	0,00	72.694,61
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	72.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.694,61	0,00	0,00	72.694,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.449.339,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.449.339,22	0,00	0,00	22.449.339,22
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.724.572,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.572,75	0,00	0,00	1.724.572,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.172.280,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.280,78	0,00	0,00	1.172.280,78
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.172.280,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.280,78	0,00	0,00	1.172.280,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	23.001.631,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.001.631,19	0,00	0,00	23.001.631,19
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	22.376.644,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376.644,61	0,00	0,00	22.376.644,61

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 18/09/2026, às 14:04:00.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	650.113.232,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	638.817.472,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	641.778.701,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	285.812.804,57	44,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	344.961.435,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	327.713.363,39	51,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	310.465.291,63	95,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-18.092.008,80	3,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.191.314,22	-2,82

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.191.314,22	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2026 A AGOSTO/2026

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Interna e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	102.684.592,16	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	44.924.509,07	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	22.376.644,61

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Governo do Município de Votorantim - Emissão: 18/09/2026, às 14:04:13.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCL; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

